ATA N° 054 - " A "

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO NICO BARACAT *(AD HOC)*
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO ANDRÉ BRINGSKEN *(AD HOC)*

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os nobres Deputados Nico Baracat e André Bringsken para assumirem as 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente.

(OS SRS. DEPUTADOS NICO BARACAT E ANDRÉ BRINGSKEN ASSUMEM AS 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE).

SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2° Secretário para que efetue a leitura da Ata.

(O SR. 2° SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1997, ÀS 20:35 HORAS)

O SR. 2° SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. 1° Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O SR. 1° SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofícios nºs 204 e 209/97, do INTERMAT, encaminhando processos de regularização de ocupação fundiária dos seguintes interessados: Severiano Fagundes de Freitas; Fábio Luis Chiozini e Roberto Ramires Chaves; Carta nº 292/97, da CEMAT, em resposta ao Requerimento nº 10/97, da Deputada Serys Slhessarenko; Ofício s/n° da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, respondendo ao Requerimento nº 42, do Deputado Humberto Bosaipo; Ofícios nºs 153 e 172/97, do IPEMAT, ambos em resposta a Requerimento do Deputado Riva; Ofício da Assembléia Legislativa de Estado de Santa Catarina, fazendo menção a I Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais; Requerimento do Presidente da CPI/CEMAT, Deputado Rene Barbour, solicitando do Presidente que o Líder do PFL indique os substitutos dos Deputados Emanuel Pinheiro e Moisés Feltrin na referida Comissão; Ofício nº 322/97, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, remetendo Relatório Estatístico referente ao mês de março/97; Ofício nº 051/97, da Câmara Municipal de Alto Paraguai, contendo abaixo-assinado dos Vereadores daquele Município pela manutenção da integridade de sua área, compreendida pelo Distrito de Lavouras (Currupira); Ofícios nºs 080 e 081/97, da Câmara Municipal de Nova Olímpia, encaminhando cópias de Moções aprovadas naquela Casa de Leis; Ofício nº 6.696/97, da Câmara Municipal de São José dos Campos - São Paulo, remetendo cópia de Requerimento aprovado naquela Câmara; Ofício nº 248/97, do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso se reportando à data-base da categoria; Ofícios nºs 108 e 109/97, da

Delegacia do MEC em Mato Grosso, ambos em resposta a Indicações dos senhores Deputados."

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Ilm° Sr. Presidente do DETRAN, a urgente necessidade de determinar a sinalização, pintura da faixa e emplacamento da MT-060, que liga o Município de Nossa Senhora do Livramento a Poconé.

Com amparo na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Ilm° Sr. Presidente do DETRAN, mostrando a premente necessidade de determinar o serviço de sinalização, pintura da faixa e emplacamento da MT-060, que liga o Município de Nossa Senhora do Livramento a Poconé.

JUSTIFICATIVA

A nossa reivindicação está expressa nos constantes reclamos que temos recebido dos motoristas e pedestres que trafegam por essa importante Rodovia.

Daí pedirmos aqui o serviço de sinalização, pintura da faixa e emplacamento da MT-060, que liga o Município de Nossa Senhora do Livramento à Poconé, pois significará um trânsito e tráfego salutar, sem os grandes e lamentáveis acontecimentos que sempre estamos a assistir.

É a nossa justificativa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da ampliação da Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Izac Rodrigues de Mesquita", conveniada com a SEC, em Rosário Oeste.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, enfatizando a premente necessidade de determinar a ampliação da Escola Municipoal de 1° e 2° Graus "Izac Rodrigues de Mesquita", conveniada com a SEC, no Distrito de Bauxi, em Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a ampliação de educandários, a reforma, a conservação e, por conseguinte, a manutenção devem ser prioritárias no plano de Governo, pois é na escola que a criança e o adolescente recebem todo o ensinamento que servirá de base para a sua futura formação e capacitação profissional. Isto significa que o Estado será o grande beneficiado.

A ampliação deste prédio escolar, que ora solicitamos, virá ao encontro das necessidades dos alunos que há muito anseiam por esse grande benefício.

É a nossa justificativa.
Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.
Deputado NICO BARACAT - PMDB

3ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade da instalação de um transformador no Distrito de Bauxi, em Rosário Oeste.

Com fulcro na Resolução n° 18/97, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, enfatizando a premente necessidade da instalação de um transformador de 45 KWA no Distrito de Bauxi, em Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Distrito de Bauxi padecem com a falta de energia elétrica na comunidade, aliado a isso, a total escuridão que propicia a ação de marginais.

É uma medida de inegável valor social e temos certeza que as autoridades competentes se sensibilizarão com o problema e propiciarão, aos moradores de Bauxi, esse grande benefício.

É a nossa justificativa.
Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.
Deputado NICO BARACAT - PMDB.

4ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da ampliação da Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Frei Raimundo Schurmann", em Jaciara.

Com amparo na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da ampliação da Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Raimundo Schurmann", sendo 04 (quatro) salas de aulas, 01 (uma) sala para Secretaria, 01 (uma) sala para Direção/Supervisão, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de vídeo, continuidade da área coberta e 01 (uma) sala para almoxarifado, e reforma da quadra poliesportiva.

JUSTIFICATIVA

A Educação tem sido decantada como meta prioritária e não pode ser de outra maneira, já que a formação da nossa juventude é o investimento maior do Estado, com retorno a curto prazo.

Para que consigamos atender essa meta, é necessário que o Governo faça ampliação dos prédios escolares para se dar maiores condições de aprendizado aos alunos da Escola em apreço que, aliás, vem atendendo com dignidade os seus alunos.

Este pedido de ampliação é dos mais justos para a comunidade, e por isso temos certeza do pronto atendimento.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1977.

Deputado NICO BARACAT - PMDB.
Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos aproveitar esses três minutos para ler rapidamente um documento do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP.

"ESTAMOS AGINDO!

No dia 13 de maio de 1997 todos os trabalhadores da Extensão Rural estarão mobilizados para uma manifestação em defesa do SERVIÇO PÚBLICO DE EXTENSÃO RURAL, no Brasil. Esta mobilização se dá sob a liderança da FASER, que é a Federação Nacional das Associações e Sindicatos dos Trabalhadores da Extensão Rural Pública. Os objetivos principais da mobilização é conscientizar a população sobre o desmonte dos serviços de Extensão Rural Pública e construir formas de resistência para este serviço, que é tão fundamental para o setor rural brasileiro.

Somos testemunhas das proporções alarmantes que o desmonte dos serviços públicos já atingiu no Brasil. Presenciamos diariamente o corte de recursos, o desvirtuamento e extinção de empresas, a demissão de funcionários, causando esvaziamento dos órgãos públicos que atinge a todos nós, funcionários e população. Sentimos na carne a perda da qualidade das políticas públicas como educação e saúde, que nos deixam refém dos planos de saúde privados e das mensalidades das escolas particulares.

No nosso trabalho, somos obrigados a conviver com a realidade do sucateamento dos salários, dos acordos coletivos assinados e não cumpridos, planos de carreira abandonados, contratações suspensas há vários anos, processo de capacitação inexistente e a falta de materiais e veículos. Ainda vemos o "banco do conhecimento" da Extensão Rural se desfazer através dos programas de demissões inconseqüentes. Testemunhamos a deterioração institucional e o predomínio de práticas antidemocráticas e do gerenciamento partidarizado. Como se não bastasse, as instalações e prédios da Extensão Rural são gradativamente tomados por outros órgãos e até pelos próprios governos estaduais.

PRIVATIZAÇÃO É A OPÇÃO DO DESMONTE

A privatização é a tendência deste modelo neo-liberal, que é nefasto aos nossos interesses de cidadão. Na prática, significa o repasse de recursos públicos para ONGs e ou empresas de assistência técnica privada. No entanto, esta estratégia não oferece nenhuma perspectiva de continuidade. Ao contrário, acena com a ausência progressiva do Estado no processo e estabelece que os agricultores devam pagar pela assistência recebida. Este modelo é apoiado por organismos financeiros e governamentais como o Banco Mundial e governos dos países ricos, os mesmos...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Esta Presidência informa à Deputada que o seu tempo encontra-se esgotado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Infelizmente, não nos foi possível ler toda a nota, mas ocuparemos o Grande Expediente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, para ler ofícios da Casa Civil: n° 426/97, respondendo Requerimento n° 109/96, de autoria do Deputado Paulo Moura; n° 376/97, respondendo a proposição de autoria do Deputado José Lacerda, que trata sobre a liberação de recursos vinculados ao Convênio 279/95 firmado entre o Ministério e Meio Ambiente do

recursos hídricos da Amazônia Legal através de Secretarias de Recursos Hídricos e o Governo do Estado de Mato Grosso com interveniência da SEPLAN; n° 427/97, respondendo ao Requerimento de Informação de n° 99/96, de autoria do Deputado Paulo Moura; e n° 428/97, respondendo ao Requerimento de Informação de n° 57/96, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro.

E, ainda, a Mensagem n° 09/97, de autoria do Poder Executivo:

"OFÍCIO/GG/DAD/020/97, ao Exm° Sr. Deputado José Geraldo Riva, DD. Presidente da Assembléia Legislativa, Palácio Filinto Muller, datado em, Cuiabá, 18 de abril de 1997.

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem n° 09/97, que acompanhada do incluso Projeto de Lei que 'dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências.'

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MENSAGEM N° 09/87

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Em cumprimento à determinação do Art. 66, inciso IX, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa o anexo Projeto de Lei que 'dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências.'

A presente proposição compreende:

I - as diretrizes gerais, as prioridades e as metas da administração pública estadual;

II - a composição, a organização e a estrutura da lei orçamentária;

III - as orientações para elaboração e execução orçamentária;

IV - as disposições sobre a administração da dívida pública e captação de recursos;

Como resultado do aprimoramento da matéria ora tratada, o mencionado projeto de lei contempla sugestões propostas por essa augusta Casa de Leis quando da discussão do Projeto da LDO para 1996, ao mesmo tempo em que assegura as condições para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Agradecendo o apoio de Vossas Excelências, e na certeza do trâmite democrático para a sua aprovação, renovo os meus votos de singular apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de abril de 1997.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Art. 42º da Constituição Estadual, decreta e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei e em conformidade com o disposto no Artigo 162º, Parágrafo 2º, da Constituição do Estado, as diretrizes orçamentárias a serem observadas no exercício de 1998, compreendendo:

I. as diretrizes gerais, as prioridades e as metas da administração pública estadual;

II. a composição, a organização e a estrutura da lei orçamentária;

III. as orientações para elaboração e execução orçamentária;

IV. as disposições sobre a administração da dívida pública e captação de recursos; e

V. as disposições finais.

CAPITULO I
Diretrizes Gerais, Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º A atuação da Administração Pública Estadual, no exercício fiscal de 1998 deve ser norteada pelas seguintes diretrizes gerais:

I. promover a transformação do Estado em instrumento de desenvolvimento para a cidadania; e

II. ser um Estado moderno capaz de assegurar as condições para o desenvolvimento sustentável e a igualdade social e regional.

Art. 3º As prioridades e as metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 1.998, a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, são as seguintes:

I - Prioridades:

1 - Promover o desenvolvimento do ser humano:

1.1. desenvolver políticas de melhoria da qualidade de vida da população;
1.2. intensificar as políticas de geração de emprego e renda;
1.3. promover e estimular ações de valorização da criança, da terceira idade, de nações indígenas e portadores de necessidades especiais; e
1.4. conceber e implementar políticas específicas para regiões econômicas fragilizadas.

2 - Promover o desenvolvimento agro-industrial do Estado:

2.1. reduzir o custo Mato Grosso;
2.2 . fomentar a produção científica e tecnológica;
2.3 . investir e orientar a qualificação da mão-de-obra;
2.4 . aprofundar a cooperação para implementação da reforma agrária; e
2.5 . estimular a diversificação da produção agropecuária.

3 - Preservar a bio-diversidade do Estado:

3.1- estimular estudos e pesquisas para o conhecimento, preservação e utilização dos recursos da bio-diversidade;
3.2. ampliar, descentralizar e consolidar os programas de manejo controle e fiscalização ambiental; e
3.3. desenvolver e estimular ações visando consolidar o Estado como importante pólo eco-turístico.

4 - Promover a integração regional e continental:

4.1 - interiorizar as políticas do setor produtivo de acordo com as potencialidades regionais;
4.2 - estabelecer intercâmbios comercial, científico, cultural e turístico; e
4.3 - desenvolver políticas de comunicação para universalizar a informação.

5 - Assegurar o equilíbrio fiscal:

5.1 - Aprofundar a reforma e a modernização do Estado;
5.2 - controlar os gastos do Governo; e
5.3 - incrementar a receita pública.

II - Metas:

1) Controlar e reduzir os índices da Dengue (100%) dos municípios e Hanseníase (prevalência para 15/10.000).

2) Priorizar os investimentos na área da saúde garantindo a existência de unidades e serviços básicos em 100% dos municípios.

3) Ampliar e fortalecer o PROGER, através da criação do "Fundo de Aval".

4) Implantar o PRONAF em 50% dos municípios.

5) Implantar o Programa Lavoura Comunitária em 100% dos municípios da "Comunidade Solidária", e em 100% dos municípios onde haja atividade garimpeira e 100% dos municípios da região do Baixo Araguaia.

6) Estimular a implantação de conselhos municipais de desenvolvimento rural em 100% dos municípios.

7) Implantar centros de convivência de 3ª idade nos quinze pólos regionais.

8) Ampliar o Projeto TUCUM para todas as nações indígenas.

9) Manter e conservar as rodovias de produção de Mato Grosso, através da implementação de 21 novos consórcios rodoviários, micro-regionais e consolidação dos 11 já existentes.

10) Restaurar e/ou pavimentar as rodovias de integração regional e do sistema intermodal: MT-100 e MT-235 e corredor Primavera/Paranatinga-Xavantina.

11) Instalar a FAPEMAT.

12) Aumentar em um ano a escolaridade média da População Economicamente - PEA.

13) Consolidar 5 Centros de Formação Profissional.

14) Ampliar para 44.000 o atendimento do Programa Qualificar.

15) Concluir o cadastro fundiário do Estado.

16) Reunir Sociedade Civil e Poderes Públicos em 5 Macro-regiões para divulgar o Zoneamento Sócio-econômico-ecológico.

17) Instalar batalhões da Polícia Florestal nas regiões noroeste e norte.

18) Instalar 6 escritórios regionais da FEMA.

19) Construir 6 centros esportivos de treinamento no interior e 1 centro olímpico em Cuiabá em parceria com o Governo Federal, município e iniciativa privada.

20) Destinar, no mínimo, 30% dos recursos da lei de incentivo para projetos culturais no interior do Estado.

21) Implantar o programa permanente de qualificação do servidor público estadual.

22) Municipalizar os serviços públicos de saneamento.

23) Aperfeiçoar o planejamento sistêmico no Estado.

24) Modernizar a gestão fazendária.

CAPÍTULO II
Composição, Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I. orçamento fiscal;

II. orçamento da seguridade social;

III. orçamento de investimentos das empresas.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos orçamentos dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreenderão as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos que não sejam provenientes de:

I. participação acionária;

II. pagamento pelo fornecimentos de bens e prestação de serviços;

III. pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; ou

IV. refinanciamento de dívida garantida pelo Tesouro.

Parágrafo único - Os investimentos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no Artigo 162, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual.

Art. 6º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá o disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação, indicando, para cada uma, o orçamento a que pertence e o seu detalhamento quanto à modalidade de aplicação e ao grupo de despesa, tal como definidos na classificação de despesas quanto a sua natureza.

§ 1º As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e atividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

§ 2º O Estado adotará para o exercício de 1.998 a classificação das receitas e das despesas prevista na Portaria nº 58, de 11 de julho de 1996, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com as alterações introduzidas pela Portaria SEPLAN/CPO nº 02, de 7 de abril de 1997.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada um dos projetos e atividades um código numérico seqüencial a fim de permitir a agilização do processo de apresentação, apreciação e aprovação de emendas, que não constará da lei orçamentária correspondente.

Art. 8º O orçamento de investimento, previsto no artigo 162, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será constituído pela programação de investimento de cada empresa e sociedade de economia mista em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9º O orçamento de investimento será apresentado por empresa e terá a despesa discriminada segundo a classificação funcional programática, não se lhe aplicando o disposto no artigo 35, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 A lei orçamentária será integrada por:

I. Texto da lei;

II. anexos das receitas, que, no caso dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão apresentadas, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei n.º 4.320, de 1.964, e suas alterações;

III. anexos da programação de trabalho no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do orçamento de investimento.

Parágrafo único. Acompanharão a lei orçamentária os seguintes demonstrativos:

I. da evolução da receita do Tesouro Estadual;

II. das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social isolada e conjuntamente, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III. sumário da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV. dos recursos por fonte no âmbito dos orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

V. da evolução da despesa do Tesouro Estadual, por categorias econômicas e grupos de despesa;

VI. resumo das despesas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por poder e órgão e segundo os grupos de despesa;

VII. resumo das despesas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e grupo de despesa e segundo a origem dos recursos;

VIII. da receita e da despesa no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320, de 1.964, e suas alterações;

IX. das despesas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão e segundo a origem dos recursos;

X. das despesas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por grupo de despesa e segundo a origem dos recursos; e

XI. das despesas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por grupo de despesa, elemento de despesa e segundo a origem dos recursos;

Artigo 11 - Ao projeto de lei orçamentária a ser enviado, através de Mensagem do Chefe do Poder Executivo, à Assembléia Legislativa, aplicam-se todas as normas estabelecidas neste Capítulo II para a lei orçamentária.

Parágrafo Único. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além daqueles definidos no Parágrafo único do Artigo 10, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto nos artigos 245 e 246 da Constituição Estadual;

II. dados completos sobre a evolução da dívida pública estadual, interna e externa, fundada e flutuante;

III. efeitos quantitativos, sobre as receitas de tributos de competência estadual, de isenções, anistias, remissões e benefícios concedidos; e

IV. recursos destinados às contrapartidas do Tesouro Estadual a transferências da União e a financiamentos, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por unidade orçamentária e categoria de programação.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária conterá, ao nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, que não constará da respectiva lei.

CAPÍTULO III
As Orientações para Elaboração e Execução Orçamentária

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 13 No projeto da lei orçamentária para o exercício de 1998, as receitas e as despesas serão orçadas a preços vigentes em julho de 1997.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

Art. 14 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 Na lei orçamentária para 1998 e em seus créditos adicionais não poderão ser destinados recursos ordinários do Tesouro Estadual para atender despesas com:

I. aquisição, início de obras para construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis;

II. aquisição e novas locações ou arrendamento de quaisquer veículos de representação, ressalvadas os casos do Governador do Estado, do Presidente da Assembléia Legislativa, do Presidente do Tribunal de Justiça, do Presidente do Tribunal de Contas e do Procurador Geral da Justiça;

III. transferência para obras e serviços locais, assim como outras ações típicas das administrações públicas municipais, ressalvados os casos amparados:

a) pelas disposições do art. 30, inciso VI e VII, da Constituição Federal;

b) por disposições específicas da Constituição Estadual ou autorizações específicas concedidas por lei anterior a esta;

IV. pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

V. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VI. subvenções sociais e auxílios a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que atuem nas áreas de saúde e de ensino básico, desde que estejam regular e comprovadamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou no Conselho Estadual de Educação, quando for o caso;

Parágrafo único. Excluem-se da vedação de que trata o inciso I deste artigo os imóveis destinados a atividades fins nas áreas de saúde, educação e segurança pública, e as exatorias e postos fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como, no caso de desapropriações, os imóveis para fins de interesse social.

Art. 16 As despesas com publicidade e propaganda deverão correr à conta de dotações específicas.

Art. 17 Na programação de investimentos, de qualquer dos orçamentos, somente poderão ser incluídas dotações para projetos novos se estiverem adequadamente atendidos todos os projetos em andamento, entendidos como tal aqueles cuja execução financeira já tenha ultrapassado 20%(vinte por cento) do custo total estimado.

§ 1º - Ficam excluídos do rol dos projetos em andamento a que se refere o *caput* deste artigo, bem como fica vedada a consignação de dotação orçamentária para o exercício de 1998 àqueles embargados por decisão judicial ou em cuja execução tenha sido identificada irregularidade pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pela Auditoria Geral do Estado.

§ 2º - Não se aplica a vedação estabelecida no *caput* a projetos novos à conta de recursos oriundos de transferências específicas da União ou de financiamentos.

Art. 18 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes até a data do encaminhamento do projeto a Assembléia Legislativa, observado

o limite de dispêndio máximo previsto na Resolução do Senado Federal n.º 69, de 14 de dezembro de 1995, bem assim na Resolução do Senado Federal nº 7, de 28 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União ou de financiamentos, nacionais ou internacionais, que impliquem em contrapartida de recursos do Tesouro Estadual deverá sempre ser precedida de aprovação formal dos termos de instrumento pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e de Fazenda.

Art. 19 No projeto de lei orçamentária para 1998, o total das despesas classificadas nos grupos de despesas "Outras Despesas Correntes" e "Investimentos", em cada Poder ou órgão, não poderá ser superior ao valor consignado na lei orçamentária do exercício de 1997, ressalvadas as determinações constitucionais.

Parágrafo único. O limite estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revisto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT, quando da compatibilização de que trata o artigo 23 desta Lei.

Art. 20 Serão alocados em cada órgão ou entidade os recursos destinados a aposentadorias e pensões, de conformidade com § 1º do artigo 212 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 21 A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal dotação consignada à Reserva de Contingência constituída por valor equivalente a 2%(dois por cento) da receita de impostos, deduzidas as transferências constitucionais para os Municípios.

Art. 22 Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas aquelas urgentes e decorrentes de casos de calamidade pública formalmente reconhecidos e cujos créditos correspondentes sejam abertos na forma do Art. 165, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23 As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão enviadas à SEPLAN/MT, até o dia 05 de agosto de 1997, para serem compatibilizadas com a receita orçada a fim de permitir a posterior elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24 O projeto de lei orçamentária para 1998 será encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Durante o período de tramitação do projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, os dados a ele relativos contidos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários Físicos e Financeiros - SIDORFFI ficarão disponíveis para consulta dos membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Art. 25 Ao projeto de lei orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando anulem o valor de dotações orçamentárias:

I. à conta de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta; ou

II. relativas a:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos de transferências da União e de financiamentos; e
e) projetos em andamento, tal como definidos no caput do art. 15 desta Lei.

Art. 26 As transferências de recursos para municípios, ressalvadas as fixadas nas Constituições Federal e Estadual e na legislação infra-constitucional anterior a esta Lei, bem como as destinadas a atender casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere, e após o município beneficiário comprovar:

I. que haja instituído, regulamentado e implementado a cobrança dos tributos de sua competência, nos termos dos artigos 145 e 156 da Constituição Federal;

II. que a receita tributária própria corresponda, em relação ao total de suas receitas correntes, a pelo menos:

a) 15%(quinze por cento), se a sua população for superior a 150.000 habitantes;
b) 10% (dez por cento), se a sua população for superior a 100.000 e inferior a 150.000 habitantes;
c) 5% (cinco por cento), se a sua população for superior a 50.000 e inferior a 100.000 habitantes;
d) 2,5% (dois virgula cinco por cento), se a sua população for inferior a 50.000 habitantes.

III. que não está inadimplente com relação a prestações de contas de transferências anteriores;

IV. ter consignado em sua lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, os recursos de contrapartida, que serão obrigatórios e não inferiores a 10% (dez por cento), excetuados os Municípios participantes do projeto "Comunidade Solidária"; e

V. ter implantado o conselho municipal de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de contrapartida poderá não se aplicar a transferência de recursos oriundos de operações de crédito interno e externo.

Art. 27 Durante a execução orçamentária de 1998, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender despesas de capital.

Art. 28 Ficam vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 Na ausência da lei complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição Federal, aplicam-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social, no que não colidir com a Constituição Federal, com a Constituição Estadual e com esta Lei, as disposições da Lei n.º 4.320/64.

Art. 30 Não se aplica ao orçamento de investimento o disposto no Título VI da Lei n.º 4.320/64.

Art. 31 Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas para Pessoal e Encargos Sociais

Art. 32 As limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995, serão observadas, na definição das despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes do Estado para o exercício financeiro de 1997.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em articulação com as Secretarias de Estado de Administração e de Fazenda, observará os parâmetros fixados na Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 33 Respeitadas as disposições constitucionais em matéria de pessoal e o disposto no artigo anterior, na definição das despesas com pessoal ativo e inativo, será observado o seguinte:

I. as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de junho de 1997;

II. despesas referentes à admissão de pessoal, a qualquer título, considerará no seu cálculo, a limitação desta admissão aos cargos, funções e empregos vagos existentes em janeiro de 1997 e que tenham permanecido nesta situação até 1º de julho do mesmo exercício;

III. a inclusão de dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas a promoção e acesso;

IV. caso o total da despesa com pessoal ativo e inativo ultrapasse o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 82/95, os órgãos deverão proceder aos ajustes necessários, encaminhando nova proposta para ser compatibilizada no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 34 O gasto global a ser realizado com pessoal ativo e inativo dos poderes e órgãos terá como base o exercício de 1995, cabendo ao Tribunal de Contas do Estado a análise dos atos de gestão, para cumprimento da Lei Complementar Federal nº 82/95, em cada um deles, proporcionalmente ao percentual executado do gasto global naquele exercício.

Art. 35 Serão asseguradas na lei orçamentária as despesas com pessoal decorrentes dos benefícios constantes dos incisos I e II, § 3º, do artigo 139 e Parágrafo único do artigo 140 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV
Disposições sobre a Administração da Dívida Pública e Captação de Recursos

Art. 36 A contratação da dívida interna e externa da Administração Pública far-se-á de forma a atender às necessidades de recursos do Estado, obedecendo às normas previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, e nas resoluções do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, mediante os seguintes instrumentos:

I - títulos da dívida mobiliária, para atender ao serviço da dívida pública, sua rolagem e ampliação do seu perfil;

II - contratos e/ou garantias junto às instituições financeiras nacionais públicas e privadas, organismos internacionais e entidades governamentais, para atender:

a) a refinanciamento da dívida interna e externa, de que tratam as Leis Federais nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1.989, 8.388, de 30 de dezembro de 1.991, 8.212, de 24 de julho de 1.991, 8.620, de 05 de janeiro de 1.993, 8.727, de 5 de novembro de 1993, observadas as Leis Estaduais nºs 6.011, de 17 de junho de 1.992 e 6.086 de 15 de outubro de 1.992;
b) a assunção da dívida da COHAB/MT de que tratam as leis nºs 6.689, de 13 de dezembro de 1.995 e 6.763 de 02 de abril de 1.996;
c) a parcelamento ou reparcelamento da dívida com contribuições sociais e fiscais, de que tratam as Leis Federais, 8.981, de 20 de

janeiro de 1.995, 8.212 de 24 de julho de 1.991, Resolução 100 de 26 de maio de 1.993, do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, observadas as Leis Estaduais números 5.917 de 20 de dezembro de 1991 6.200 de 29 de abril de 1.993;

d) Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de que trata a Lei Estadual n.º 6.695, de 19 de dezembro de 1.995;

e) a investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

f) a aumento de capital das empresas e sociedades, em que o Estado detenha capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o inciso II do caput deste Artigo poderão ser, ainda, utilizados para honrar os compromissos de autofinanciamento, que tenham suporte em leis estaduais específicas.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 37 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando para cada categoria de programação, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

§ 1º As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, mediante portaria aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesa.

§ 2º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa.

Art. 38 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 1.998, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 39 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 1.997, o autógrafo da lei orçamentária para 1.998 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I. no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II. 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 40 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

E, ainda: "OFÍCIO/GG/DAD/027/97, ao Exm° Sr. Deputado Riva, DD. Presidente da Assembléia Legislativa, datado em Cuiabá, 05 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem n° 14/97, acompanhada do incluso Projeto de Lei que 'modifica a forma de concessão, prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI e cria o Fundo do PRODEI.'

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MENSAGEM N° 14/97

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Art. 39 e com supedâneo no Art. 25, inciso IX, alínea 'c' e 151, todos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que 'modifica a forma de concessão, prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI e cria o Fundo do PRODEI.'

Presenciamos nos dias atuais um verdadeira 'guerra fiscal', onde muitos Estados da Federação, visando atrair novos investimentos, oferecem às empresas procedimento até de renúncia fiscal total sobre o valor do ICMS incentivado, sem exclusão de outros benefícios. E esta realidade não pode ser desprezada por nosso Estado, sob pena de alijar seu desenvolvimento, em face da falta de competitividade no cenário nacional.

Sensível a estes fatos, a presente proposta busca o aumento do número de empreendimentos instalados em Mato Grosso, possibilitando incentivo de até 15 (quinze) anos, e dispondo ainda sobre a criação do Fundo do PRODEI, com objeto de proporcionar ao Estado garantias para empréstimos no país e no exterior.

Estes, pois, os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Nesta oportunidade, renovo aos ilustres membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Modifica a forma de concessão, prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI e cria o Fundo do PRODEI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI, criado pela Lei n° 5.323, de 19 de julho de 1988, tem como objetivo fomentar o desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso, através da concessão de prazo especial de pagamento do ICMS para empreendimentos industriais do Estado, nas seguintes hipóteses:

I - implantação de empreendimentos;

II - incrementos da capacidade produtiva (expansão);

III - reativação de empreendimento paralisado há mais de 02 (dois) anos.

Art. 2° O prazo especial do pagamento do ICMS, referido no artigo anterior, será de até 05 (cinco) anos, observados os seguintes limites aplicáveis sobre o imposto incentivado nos períodos de apuração:

I - 1° ano, de 70%;

II - 2° ano, até 65%;

III - 3° ano, até 60%;

IV - 4° ano, até 50%;

V - 5° ano, até 40%.

Art. 3° Em casos especiais de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, resguardadas as condições concorrenciais oriundas dos incentivos anteriormente concedidos pelo CODEIC, os prazos previstos no artigo anterior poderão ser alterados para até 15 (quinze) anos, observando os seguintes limites aplicáveis sobre o imposto incentivado nos períodos de apuração:

I - no 1°, ano de 70%;

II - no 2°, ano até 65%;

III - no 3°, ano até 60%;

IV - no 4°, ano até 50%;

V - do 5° ao 15° ano, até 40%.

Parágrafo único Os critérios que irão caracterizar os casos especiais de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, bem como os respectivos prazos especiais de pagamento de ICMS, para efeito do presente artigo, serão normatizados quando da regulamentação da presente lei.

Art. 4° O incentivo cessará na sua totalidade, caso o montante financeiro, oriundo desse benefício, venha alcançar o valor total real do projeto da empresa beneficiada, preferencialmente ao prazo de pagamento de ICMS concedido pelo CODEIC, doravante denominado carência.

Art. 5° O restante do ICMS devido nos períodos de apuração referidos nos artigos 2° e 3° será recolhido nos prazos normais, juntamente com a parcela destinada ao FUNDEI.

Art. 6° Do total do imposto incentivado, 5% (cinco por cento) irá para a conta do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FUNDEI.

Art. 7° Havendo atualização monetária, esta será calculada com a redução de 40% incidente sobre o valor devido.

Art. 8° Para as empresas já estabelecidas no Estado, nos projetos de expansão e reativação, será objeto de benefício fiscal apenas o ICMS decorrente do incremento real de arrecadação gerado pelo empreendimento, vedado em qualquer hipótese usufruí-lo em função da capacidade de produção anteriormente instalada, a partir da reativação devidamente comprovada.

Art. 9° Para a concessão de benefício às empresas, serão consideradas somente as suas próprias operações, não se computando aquelas pelas quais se tornou responsável ou substituta tributária.

Art. 10 As empresas beneficiárias do Programa terão o prazo de amortização mediante o pagamento de tantas prestações mensais e sucessivas quantos forem os meses dos prazos de carência, a partir do vencimento do prazo de utilização dos benefícios, observado o dispositivo no Art. 7° desta lei.

Art. 11 Os benefícios previstos nesta lei serão cancelados a qualquer tempo, quando:

I - não forem cumpridas as obrigações fiscais, princípios e acessórias;

II - não for cumprida a proposta aprovada pelo CODEIC;

III - a beneficiária for inadimplente perante o erário estadual;

IV - ocorrer a inobservância das legislações vigentes ou outros fatores julgados predominantes pelo CODEIC;

V - a empresa beneficiária descumprir as legislações federal e estadual atinente à preservação do meio ambiente, poluindo os cursos d'água, o ar, o solo e o subsolo das áreas onde encontram-se instaladas.

§ 1° A disposição do *caput* deste artigo será aplicada à empresa que durante a fluência dos benefícios for desativada ou, sem aprovação do CODEIC, alterar sua linha de produção.

§ 2° Da decisão de cancelamento não caberá recurso na esfera administrativa, desde que assegurado o direito à ampla defesa no processo que lhe deu causa.

Art. 12 Havendo cancelamento do benefício, a empresa restituirá as parcelas incentivadas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros previstos em lei, cabendo ao Tesouro do Estado, a título de receita, a restituição efetivada.

Art. 13 Sobre os valores usufruídos pelos benefícios do PRODEI, incidirão encargos de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o saldo devedor a título de remuneração do seu órgão gestor.

Art. 14 O PRODEI será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial - CODEIC, órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, criado pela Lei n° 3.681, de 28 de novembro de 1975, como seu órgão gestor, sendo seu órgão executor a Secretaria de Estado de Fazenda a

qual, com exclusão das competências indelegáveis, poderá terceirizar suas atribuições, respeitada a legislação vigente.

Art. 15 Fica criado o Fundo do PRODEI, com o objetivo de garantir empréstimos, ou viabilizar recursos financeiros no País e/ou no exterior, que venham a atender à estrutura econômica, financeira e social do Estado e Municípios.

§ 1° O Fundo do PRODEI será constituído e lastreado pelos créditos do Estado junto aos das empresas beneficiárias do PRODEI, podendo, também, receber recursos de outros fundos e de terceiros, através da emissão de cotas, as quais poderão ser remuneradas.

§ 2° Resguardados os compromissos que o Fundo do PRODEI vier a assumir, o retorno financeiro dos seus créditos será creditado, como receita, ao Tesouro do Estado.

Art. 16 O Fundo do PRODEI será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial - CODEIC.

Art. 17 O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta lei, em especial a criação do Fundo do PRODEI, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 6.688, de 13 de dezembro de 1995, o Art. 1° da Lei n° 5.741, de 17 de maio de 1991, e os artigos 2° a 10 da Lei n° 5.323, de 19 de julho de 1988.

Cuiabá, em 13 de maio de 1997, 178° da Independência e 109° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

OFÍCIO/GG/DAD/031/97, ao Exm° Sr. Deputado Riva, DD. Presidente da Assembléia Legislativa, datado em Cuiabá, 09 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem n° 18/97, acompanhada do incluso Projeto de Lei que 'dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.'

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MENSAGEM N° 18/97

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de submeter à meritosa apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que 'dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.'

O Governo da República, através da Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996, instituiu o 'Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.'

A implantação do referido Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, ocorrerá automaticamente a partir de 1° de janeiro de 1998, consoante preceitua a Art. 1° da predita Lei n° 9.424/96. No entanto, os Conselhos, para acompanhamento e controle do Fundo, devem ser criados até a data de 30 de junho de 1997.

Por essa razão, desde já, salienta-se imperiosa a necessidade de se dar ao presente Projeto a tramitação com a celeridade possível.

A criação do Conselho, obviamente, dispensa maiores argumentos, vez que sua organização propiciará ao Estado inúmeros benefícios e a carreação de significativos recursos provenientes da esfera federal, conforme discriminados na mencionada lei.

Essas são, Senhores Deputados, as razões que justificam a presente proposição e que submeto à deliberação dessa augusta Casa de Leis, esperando sua aprovação.

Tendo em conta os altos objetivos do Projeto de Lei, solicito que a sua tramitação se faça nos termos do Art. 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Colho do ensejo para reiterar aos ilustres membros dessa Casa protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 1997.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.'

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído pela Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será instalado no Estado de Mato Grosso a partir de 1° de janeiro de 1998.

Art. 2° Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3° O Conselho será constituído por 07 (sete) membros, sendo:

I - um representante do Poder Executivo Estadual;
II - um representante dos Poderes Executivos Municipais;
III - um representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - um representante de pais de alunos e professores das escolas públicas de ensino fundamental;

V - um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

VI - um representante da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

Art. 4° Todos os membros do Conselho, salvo o represente do Executivo Estadual e da Delegacia do MEC, serão indicados por seus pares ao Governador que os designará para as funções.

§ 1° A indicação do representante do Poder Executivo Estadual será feita pelo Governador.

§ 2° O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para mandato subsequente.

§ 3° A função de membro do Conselho não será remunerada, salvo diárias e passagens, exclusivamente para as representações previstas no inciso IV do Art. 3°.

Art. 5° Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Curso Escolar anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos cursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 6° As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita por qualquer de seus membros ou pelo Governador.

Art. 7° Cabe à Secretaria de Estado de Educação dar ao Conselho criado por esta lei todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 1997, 178° da Independência e 109° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

E ainda quatro Emendas de minha autoria:

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica-se o Art. 1° do Projeto de Lei n° 32/97, que "dispõe sobre a instituição do Programa de Preparação e Capacitação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso para Fiscalização de Tributos."

O Art. 1° do Projeto de Lei n° 32/97 passa ater a seguinte redação:

"Art. 1° O Poder Executivo poderá instituir um Programa de Preparação e Capacitação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso para Fiscalização de Tributos, atuando como auxiliares do fisco no combate à sonegação."

JUSTIFICATIVA

O Art. 1° do Projeto de Lei n° 32/97 fere a harmonia e a independência dos poderes, conforme disposto no Art. 2° da Constituição Federal.

Além disso, a Emenda Modificativa apresentada visa adequar o texto ao que determina a Constituição Estadual, em face das disposições seguintes:

"Art. 39...

Parágrafo único São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

d) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública**"

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado LUIZ SOARES - PSDB

2ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime-se o Art. 1° do Projeto de Lei n° 26/97, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da autoridade policial militar, comunicar a quem especifica, a requisição de força policial para a desocupação e reintegração de posse."

Suprime-se o Art. 1° do Projeto de Lei n° 26/97.

JUSTIFICATIVA

O Art. 1° do Projeto de Lei n° 26/97 fere frontalmente o estabelecido no art. 39, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, em face das disposições seguintes.

"Art. 39...

Parágrafo único São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

d) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública**"

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado LUIZ SOARES - PSDB

3ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime-se ao Art. 4° do Projeto de Lei n° 26/97, que "dispõe sobre a

obrigatoriedade da autoridade policial militar, comunicar a quem especifica, a requisição de força policial para a desocupação e reintegração de posse."

Suprime-se o Art. 4° do Projeto de Lei n° 26/97.

JUSTIFICATIVA

O Art. 4° do Projeto de Lei n° 26/97 apresenta-se eivado de inconstitucionalidade, haja visto que conforme dispõe o Art. 2° da Constituição Federal, os poderes são independentes e harmônicos entre si.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado LUIZ SOARES - PSDB

4ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime-se ao Art. 4° do Projeto de Lei n° 16/97, que "altera dispositivo da Lei n° 6.743, de janeiro de 1996 e dá outras providências."

Suprime-se o Art. 4° do Projeto de Lei n° 16/97.

JUSTIFICATIVA

O Art. 4° da presente proposta apresenta-se eivado de inconstitucionalidade, haja visto que conforme dispõe o Art. 39, Parágrafo único, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, são de competência privativa do Governo do Estado as leis que disponham sobre atribuições de órgãos da administração Pública.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado LUIZ SOARES - PSDB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, imprensa:

Sr. Presidente, vamos fazer aqui mais um chamamento aos Srs. Deputados, sobre a situação das estradas no Estado de Mato Grosso.

Hoje, nós não estamos tendo condições, antes eram atoleiros, agora, são os buracos que se encontram por aí. Não há condições de trafegabilidade de estrada de jeito nenhum! Está impossível fazer qualquer rota dentro do Estado de Mato Grosso.

Deputado Luiz Soares, faço um apelo à Bancada da Situação, para que possamos conversar com o Governador, para fazer ele ir lá ver, porque nós não vivemos num Estado sem estradas! É possível, nobre Deputado?

Nós não podemos ficar aqui, simplesmente, de braços cruzados assistindo o que está acontecendo no Estado de Mato Grosso em termos de estradas. E nós vamos fazer um apelo bem forte ao Governo do Estado para resolver esse problema.

Sr. Presidente, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, a necessidade de implementar os serviços emergenciais de patrolamento e cascalhamento da Rodovia MT-246, no trecho compreendido entre Salto do Céu a Cristianópolis.

Com fulcro no Art. 239, letra "g" do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de implementar os serviços emergenciais de patrolamento e cascalhamento da Rodovia MT-246, no trecho compreendido entre Salto do Céu a Cristianópolis.

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando prioridade na restauração da Rodovia MT-246, que liga Salto do Céu a Cristianópolis, que estão quase totalmente destruídas pelo abandono e com a força das chuvas, a maioria das estradas alimentadoras e vicinais mato-grossense encontra-se, na realidade, sem condições de tráfego.

A importância dessa restauração é muito grande, porque a região é povoada por pequenos e médios produtores, que já se vêem desesperados uma vez que a região é carente de armazéns, se faz necessário que o Governo tome imediatas providências no sentido de oferecer condições para escoarem suas produções.

Se permanecer a atual situação, em pouco tempo o trecho rodoviário aqui mencionado estará completamente depredado, representando, com isto, vultuosos prejuízos não só ao erário público, como principalmente ao contribuinte.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado AMADOR TUT

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilm° Sr. Diretor Presidente do DVOP, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da MT-339 no trecho de Panorama até Cristianópolis.

Com fulcro no Artigo 239, letra "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilm° Sr. Diretor Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento da MT-339, no trecho de Panorama até Cristianópolis.

JUSTIFICATIVA

A falta de patrolamento e cascalhamento na MT-339 inviabiliza completamente o transporte de modo geral e especial de Panorama à Cristianópolis.

A economia desses Distritos se faz principalmente da agricultura e pecuária. Com a freqüência das chuvas, e a entrada da safra, aumenta o tráfego de carretas, e a atual situação da rodovia não oferece condições para que seja feito o transporte da produção local.

Sabemos que somos capazes de reverter esse quadro, propomos às autoridades competentes o apoio no sentido de aprovar esta reivindicação, para que a MT-339 seja recuperada o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado AMADOR TUT - PL

Hoje, Sr. Presidente, só passa lá se for sem roda: a pé ou a cavalo! Nem de bicicleta se consegue andar naquela estrada. Eu nunca vi uma estrada ficar tão ruim e está seco, não tem atoleiro, não. São buracos, são uns... Deputado, não passa, não tem condições, está impossível uma rodovia como aquela!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, para encaminhar alguns trabalhos à Mesa:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da abertura da MT-412, no trecho compreendido entre Canabrava do Norte e Bituca, no Município de São José do Xingu.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, de 08/05/91, indico ao Exm° Sr. Governador, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, afirmando a necessidade da abertura da MT-412, no trecho compreendido entre Canabrava do Norte e Bituca, no Município de São José do Xingu.

JUSTIFICATIVA

A abertura da MT-412, no trecho compreendido entre Canabrava do Norte e a região do "Bituca", no Município de São José do Xingu, é de vital importância para o desenvolvimento de vasta porção do Baixo Araguaia.

Sendo uma das principais bandeiras de luta do saudoso Vereador João Batista de Medeiros, o "João Grande", essa obra facilitará imensamente o fluxo de cargas e viajantes entre os dois municípios, sendo que será importante alavanca para o desenvolvimento regional.

Portanto, solicito o apoio dos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

2°) VOTO DE LOUVOR: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que encaminhe à Rede Ponto Certo, representada pelo Sr. Assis Silva de Jesus - Diretor Regional e demais membros da Diretoria, um Voto de Louvor vazado nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o reconhecimento público aos proprietários, membros da diretoria e funcionários da Rede Ponto Certo, na pessoa do seu Diretor Regional, o Sr. Assis Silva de Jesus, pela destacada capacidade empresarial e gerencial demonstrada pela inauguração de 02 (duas) novas lojas, na Av. Isac Póvoas, 248 e Carmindo de Campos, 129, nesta Capital, alcançando a monta de 04 (quatro) lojas nesta Capital e 36 (trinta e seis) distribuídas em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Gerando empregos e divisas, a Rede Ponto Certo consolida-se na opinião pública mato-grossense pela excelência no atendimento ao cliente, preços competitivos e mercadorias de alta qualidade. Como referência obrigatória em seu meio, fortalece a área comercial e contribui decisivamente para o desenvolvimento de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

3°) VOTO DE LOUVOR: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que encaminhe às Drªs Isabela Amaral, Margareth Okada, Márcia Veb e o Dr. Luiz Sérgio Guedes - da Clínica de Vacinação - PREVACIN - Rua 13 de Junho, 895 - Sala 703 - Cuiabá, um Voto de Louvor vazado nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o reconhecimento público aos proprietários e corpo técnico da Clínica de Vacinação - PREVACIN, na pessoa das Drªs Isabela Amaral, Margareth Okada, Márcia Veb e o Dr. Luiz Sérgio Guedes, pela inauguração da citada Clínica que em excelente momento vem preencher uma profunda lacuna na área médica em nosso Estado.

Com instrumental e equipamentos da mais elevada qualidade e procedência, a PREVACIN conta ainda com corpo técnico com habilitação ao nível dos mais avançados centros do País.

Contribuindo decisivamente para a evolução das condições de vida e saúde dos Mato-grossenses, a PREVACIN é merecedora da admiração e respeito deste Parlamentar, com votos de um futuro promissor e de plena realização dos seus objetivos.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

Gostaria de, nesses três minutos, tentar fazer aqui uma síntese do Encontro Nacional dos Legislativos, a UNALE, que é o órgão que congrega todos os Deputados Estaduais, em Brasília, da qual participei como representante da Mesa Diretora e dos Deputados Estaduais.

Essa entidade eleita por todos nós, Deputados de todo o Brasil, recentemente em Brasília, oportunidade em que escolhemos o nome do nosso colega Geraldo Magela, do PT de Brasília. É ele o Presidente da entidade e a UNALE já funciona há, aproximadamente, um ano e meio e vai congregar os interesses de todos os Deputados estaduais. Inclusive, Sr. Presidente, tivemos a honra de ser eleito, na Chapa, como o Coordenador da Região Centro-Oeste, juntamente com um colega do Mato Grosso do Sul e, dentre os Deputados de todo o Brasil que lá estavam, nós estamos participando de uma Comissão Suprapartidária que vai criar o Fundo de Pensão Parlamentar de todos os Legislativos. E a proposta minha e de V. Exª foi aceita, com a inclusão de todos os vereadores também. É um trabalho que nós vamos começar a desenvolver com um colega nosso de Minas Gerais, que é o Presidente dessa Comissão.

De forma, Sr. Presidente, que depois passarei às mãos de V. Exª um relatório completo da viagem ao Congresso Nacional, para que os Colegas possam ter acesso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, a necessidade de aquisição de um gabinete odontológico ambulante para o Município de Araputanga.

Com fundamento no que dispõe a Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr.

Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, mostrando a necessidade de aquisição de um gabinete odontológico ambulante para o Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a população dos municípios do interior do Estado está constituída, na sua grande maioria, por pessoas de baixa renda, que não têm condições financeiras para custear um tratamento odontológico, uma vez que o mesmo é de custo um tanto elevado, no Município de Araputanga não é diferente.

A aquisição deste gabinete odontológico levará para o município uma benfeitoria de cunho tão necessário, uma vez que os cuidados e a higiene com os dentes é fator básico para a saúde do corpo.

Com base no exposto e na reivindicação da comunidade local, apresentada pela indicação dos Vereadores Antonini e Joel Martins de Carvalho, justifico esta indicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado ANDRÉ BRINGSKEN.

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente do DETRAN, a necessidade de informatização da 39ª CIRETRAN, do Município de Araputanga.

Com fundamento no que dispõe a Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade de informatização da 39ª CIRETRAN, do Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento do número de veículos que circula na cidade de Araputanga e o volume da demanda pelos serviços relativos ao trânsito e documentação de veículos e condutores, faz-se necessária a informatização dos serviços da 39ª CIRETRAN visando integrar o sistema local ao estadual, uma vez que as CIRETRAN's dos municípios vizinhos já fazem parte desse sistema. Com isso o órgão certamente terá maior agilidade na prestação dos serviços à comunidade.

Com base no exposto e na reivindicação da comunidade local, apresentada pela indicação dos vereadores Antonini e Joel Martins de Carvalho, justifico esta Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado ANDRÉ BRINGSKEN.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, para apresentar três Indicações:

1ª) Indica à CONAB a necessidade de credenciamento e instalação de armazéns em Alta Floresta.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08 de maio, requeiro à Mesa, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Afonso Dalberto, Diretor-Superintendente da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB,

mostrando a necessidade de se instalar armazéns em Alta Floresta para oferecer suporte à safra, garantindo estocagem dos produtos agrícolas em grãos.

JUSTIFICATIVA

Os agricultores de tradição de Alta Floresta dinamizaram suas atividades na terra e para o corrente ano têm a expectativa de uma safra recorde. É Alta Floresta rumo a sua vocação agrícola.

Entretanto, o Município carece de armazéns compatíveis com a alta produtividade. Lá não existe nenhum armazém credenciado, o que está gerando muita preocupação por parte dos produtores.

Propondo a instalação de unidades armazenadoras, na verdade pretendemos que os produtores tenham o conforto da certeza de, no tempo certo, contar com a estrutura suficiente para estocar, aguardar o melhor preço e a época mais adequada para se colocar o produto no mercado.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado Romoaldo Júnior-PFL.

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança, a necessidade de se implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros em Alta Floresta.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08 de maio, requeiro à Mesa, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança, mostrando a necessidade de se implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros em Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Alta Floresta justifica-se pelo fato de não existir, ainda, esse serviço no Município, o que tem ocasionado sérios problemas, trazendo desconforto, temor, muitos danos e prejuízos.

Bem sabemos que os bombeiros especialmente treinados atuam no devido tempo, evitando que pequenos incêndios se tornem grandes tragédias, que além de resultarem em grandes prejuízos, também ceifam preciosas vidas.

Queremos, ainda, salientar em nossa justificativa que a presença dos bombeiros em Alta Floresta é um antigo anseio de nossa população.

Com a implantação desse serviço, estará o Estado oferecendo a uma cidade pólo melhor estruturação, que beneficiará diretamente uma população que vive dedicada ao trabalho, fazendo o Estado crescer e criando bem-estar para todos.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997

Deputado Romoaldo Júnior-PFL.

3ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de doação de uma viatura à Prefeitura Municipal de Carlinda, para transportar deficientes em tratamento de saúde.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08 de maio, requeiro à Mesa, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, mostrando a necessidade de doação de uma viatura à Prefeitura Municipal de Carlinda, para transportar deficientes em tratamento de saúde.

JUSTIFICATIVA

Existem, no Município de Carlinda, diversas pessoas doentes, portadoras de deficiência física e, também, mental, que necessitam ser transportadas tanto da zona rural, quanto da zona urbana para a cidade de Alta Floresta, onde recebem tratamentos específicos. Muitas vezes essas pessoas são submetidas a freqüentes deslocamentos para realizar sessões de fisioterapia, etc.

Além dos deslocamentos com a finalidade de tratamento de saúde, os deficientes, muitos deles, necessitam deslocarem-se até Alta Floresta para estudar, devendo considerar que muitos deles moram distantes vários quilômetros do ponto de ônibus.

A nossa proposição, portanto, visa contemplar esses nossos irmãos que enfrentam a vida com mais dificuldades, com esse apoio que terá, sobretudo, características humanitárias.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997
Deputado Romoaldo Júnior-PFL.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Sr. Presidente, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de patrolamento, encascalhamento e colocação de manilhas, a fim de recuperar a estrada que dá acesso à localidade de Capoeirinha e São Pedro, em Joselândia, no Município de Barão de Melgaço.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08.05.91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de patrolamento, encascalhamento e colocação de manilhas a fim de recuperar a estrada que dá acesso à localidade de Capoeirinha e São Pedro, em Joselândia, no Município de Barão de Melgaço.

JUSTIFICATIVA

As precárias condições de tráfego na estrada que dá acesso às localidades de Capoeirinha e São Pedro vêm causando transtornos aos moradores e fazendeiros dessa região, pois, principalmente, nesta época em que o volume das águas das chuvas cortaram o aterro, deixando totalmente isolados os habitantes que ali residem, dificultando o acesso até à cidade mais próxima.

Hoje, o único meio de transporte é o cavalo ou a pé.

Tendo em vista a importância dessa estrada para o desenvolvimento econômico, turístico e social da região, vimos solicitar a urgente recuperação da mesma a fim de permitir a melhoria do tráfego na região, minimizando os prejuízos dos produtores locais.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este pleito alcance pleno êxito pela sua importância.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de se destinar uma ambulância para o Município de Nova Olímpia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08.05.91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se destinar uma ambulância para o Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

No intuito de atender à reivindicação dos moradores do Município de Nova Olímpia, vimos solicitar a destinação de uma ambulância para uso do posto de saúde local.

Entendemos ser extremamente necessário que a população desse município disponha de um veículo capaz de socorrer seus doentes emergenciais, prestando-lhes uma assistência médica digna a toda população.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este pleito alcance pleno êxito, tendo em vista sua importância.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de recuperação da estrada que liga a localidade de Porto de Fora ao Distrito de Mimoso, no Município de Santo Antônio de Leverger.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08.05.91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de recuperação da estrada que liga a localidade de Porto de Fora ao Distrito de Mimoso, no Município de Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

As precárias condições de tráfego da MT-040 (Santo Antônio de Leverger-Porto de Fora-Mimoso), principalmente na época das chuvas, tem prejudicado a população

daqueles localidades, pois existem alguns trechos que ficam totalmente intransitáveis, fazendo com que os moradores se desloquem a pé, a cavalo ou de barco, até chegar na MT-361, que é a única via que apresenta alguma condição de tráfego no período chuvoso, porém em precárias condições.

Tendo em vista a importância daquela estrada para o desenvolvimento econômico, turístico e social da região, vimos solicitar a urgente recuperação da mesma, a fim de permitir a melhoria do tráfego na região, minimizando os prejuízos dos produtores locais.

Ressaltamos que a presente Indicação conta com o apoio da Vereadora Creuza Ribeiro de Almeida.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este pleito alcance pleno êxito, tendo em vista a sua importância.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a necessidade de se construir um ginásio de esportes no Município de Nova Olímpia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n° 18/91, de 08.05.91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, mostrando a necessidade de se construir um ginásio de esportes no Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

A construção de um ginásio de esportes é um dos objetivos de caráter sócio-educativo daquele Município e, por isso, as práticas esportivas e recreativas não podem ficar relegadas a segundo plano.

Os moradores reivindicam a construção de um local amplo onde se possam praticar diversas modalidades esportivas, colaborando com a integração das mais diversas camadas sociais e variadas faixas etárias.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito, tendo em vista a importância social do mesmo.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

5ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação à Televisão Rondon, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Televisão Rondon Moção de Congratulação pela passagem, no último dia cinco, do 6° aniversário de sua criação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

6ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação à Rádio Educadora de Colíder, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Rádio Educadora de Colíder, Moção de Congratulação pela passagem, no último dia 5, de mais um aniversário da sua criação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

7ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação ao Conselho Regional de Enfermagem, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Conselho Regional de Enfermagem Moção de Congratulação pela passagem, no dia 12, do Dia do Enfermeiro.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

8ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação ao Presidente do Rotary Club de Cáceres, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente do Rotary Club de Cáceres Moção de Congratulação pela passagem, no dia 14 de maio, dos 40 anos de fundação desse atuante clube de serviço.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

9ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação à Rádio Gaspar de Alta Floresta, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Rádio Gaspar de Alta Floresta Moção de Congratulação pela passagem, no último dia 5, de mais um aniversário de sua criação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

10ª) MOÇÃO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulação ao Prefeito Municipal de Várzea Grande, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Várzea Grande, Jayme Campos, e ao Presidente da Câmara Municipal

de Várzea Grande, Ismael Alves, Moção de Congratulação pelos 130 anos de fundação dessa próspera cidade. Essa Moção se estende a toda população do município.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado PAULO MOURA-PPB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Moisés Feltrin

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições de nossa autoria.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de reforma geral do prédio da Escola Estadual de 1° grau "Profª Maria Elza F. Inácio", localizada no Residencial Marechal Rondon, na Cidade de Rondonópolis.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n° 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, engenheiro Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de reforma geral do prédio da Escola Estadual de 1° grau "Profª Maria Elza F. Inácio", localizada no Residencial Marechal Rondon, na Cidade de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação está embasada nas várias e justas reivindicações que temos recebido da comunidade escolar da Escola Estadual de 1° grau "Profª Maria Elza F. Inácio", localizada no Residencial Marechal Rondon, em Rondonópolis, que desde a sua fundação nunca foi feito qualquer tipo de reforma.

Com o passar dos anos, a deteriorização das partes hidráulicas, sanitária, elétrica, estrutura física, pintura, etc, requer urgentes reparos para assim evitar maiores danos e riscos para os alunos e corpo docente que freqüentam a escola em questão.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências para que seja inserido no plano de obra da Secretaria de Estado de Educação a construção do novo Prédio para a Escola Estadual de 1° e 2° graus "Pindorama", no Município de Rondonópolis.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n° 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, engenheiro Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de adotar providências para que seja inserido no plano de obras da Secretaria de Estado de Educação a construção do novo prédio para a Escola Estadual de 1° e 2° graus "Pindorama", no Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de 1° e 2° graus "Pindorama", localizada na Av. Dr. Sátiro Castilho, n° 144, na cidade de Rondonópolis, é uma - se não for a mais - antiga escola pública naquela cidade. Ela foi autorizada a funcionar como Escola de 1° grau, em 1979, e como 2° grau, em 1987.

Suas dependências, muito acanhadas, estão aquém das necessidades básicas para um ensinamento condizente para os mais de 2.000 alunos que hoje a escola possui.

Com sérios problemas nas instalações elétricas, sanitárias, hidráulicas e estrutura física, a escola vem, há muito, sofrendo com a implacável ação do tempo, que deterioriza todas essas estruturas e só com a reforma já não surte mais efeito.

Tudo isso acima exposto, mas como legítimo representante de Rondonópolis, juntamente com toda a comunidade da Escola Pindorama, fazemos um apelo justo e necessário ao Governador do Estado para que, em regime de premência, ordene que seja inserido no plano de obra do seu Governo, se não der para este ano, que seja para o ano de 1998, a construção de um novo prédio, com instalações modernas e capaz de abrigar todos que necessitam estudar, principalmente os moradores da Vila Pindorama, que não podem estudar por falta de vagas ou espaço físico da atual escola, localizada em seu bairro.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indica à Telecomunicação de Mato Grosso S/A - TELEMAT, mostrando a necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um terminal telefônico público comunitário na localidade denominada Água de Côco, localizada no KM-286, da BR-364, Município de Jaciara.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n° 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviado expediente ao Ilm° Sr. Eduardo Delamônica Freire, DD. Diretor-Presidente da TELEMAT S/A, mostrando a necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um terminal telefônico público comunitário na localidade denominada Água de Côco, localizada no KM-286, da BR-364, Município de Jaciara.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é para que a TELEMAT tome as devidas e necessárias providências no sentido de viabilizar com a maior urgência possível a instalação de um telefone público comunitário na localidade denominada de Água de Côco, que fica no KM-286, da BR-364, no Município de Jaciara, que irá atender a Comunidade de Brilhante e da Usina Pantanal, além de várias pequenas propriedades rurais.

As comunidades acima citados são formadas por famílias humildes, porém trabalhadores, que labutam no dia-a-dia em suas pequenas propriedades rurais, necessitam de terem, no mínimo, o direito de usufruir do referido meio para se comunicar com seus familiares que moram em outros centros, venderem seus produtos ou irem para qualquer outra localidade com maior rapidez e menos gastos, pois parodiando a frase da própria empresa: "A TELEMAT aproximando as pessoas".

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de 06 postes de energia elétrica na Rua "L", do Jardim Liberdade, próximo do Conjunto São José III, na Cidade de Rondonópolis.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n° 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, engenheiro Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de 06 postes de energia elétrica na Rua "L", do Jardim Liberdade, próximo do Conjunto São José III, na Cidade de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é para que o Governo do Estado determine à CEMAT S/A para que faça, com a maior urgência possível, a instalação de 06 postes de energia elétrica na Rua "L", do Bairro Jardim Liberdade, próximo ao Conjunto São José III, na cidade de Rondonópolis, para que possa atender dois dos mais populosos bairros de Rondonópolis e as pessoas que passam todos os dias por aquela localidade, principalmente os estudantes que são trabalhadores e indefesos e que ficam à mercê de bandidos de várias qualificação, que agem na calada da noite, aproveitando a falta de policiamento e iluminação na principal rua que liga os bairros acima citados.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.
Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

5ª) PROJETO DE LEI:

Obriga o Governo do Estado de Mato Grosso a proceder às alienações dos Bens Imóveis do Banco do Estado de Mato Grosso S/A, individualmente, no caso de transformação ou liquidação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Governo do Estado de Mato Grosso obrigado a proceder às alienações dos Bens Imóveis do Banco do Estado de Mato Grosso S/A, individualmente, no caso de transformação ou liquidação do mesmo.

Art. 2° Os procedimentos para a alienação dos Bens Imóveis do Banco do Estado de Mato Grosso S/A obedecerão o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Banco do Estado de Mato Grosso possui hoje, em diversos Municípios do Estado, vários bens imóveis onde funcionam as agências bancárias e a própria sede do Banco, significando um patrimônio bastante substancial.

Este Projeto de Lei é no sentido de, no caso do Banco do Estado de Mato Grosso S/A ser transformado ou liquidado, haver condições dos bens imóveis serem alienados individualmente pelo fato de que em cada Município, terem o valor venal diferenciado de mercado.

Por outro lado, visa dar maior consistência às leis n° 6.770, de 29 de maio de 1996, e 6.870, de 29 de abril de 1997, respectivamente.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Quinca dos Santos.

O SR. QUINCA DOS SANTOS - Sr. Presidente, para apresentar Projetos de Lei de nossa autoria:

1ª) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional do Centro-Oeste - IECO, com sede na cidade de Barra do Garças.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe no Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional do Centro-Oeste - IECO, com sede na cidade de Barra do Garças.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Educacional do Centro-Oeste - IECO, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de objetivos econômicos, constituído na forma de Código Civil Brasileiro e das leis que regulam a matéria, fundado em 95 de janeiro de 1990.

A referida entidade tem o objetivo de desenvolver a cultura, a educação e obras sociais em todos os níveis e graus, promover a cultura nacional e as artes, seu intercâmbio, disseminação e desenvolvimento, promover a filantropia e assistência social, pela instituições a capacitação e habilitação profissional conferindo os graus correspondentes, estimular a investigação científica, intelectual e tecnológica com o intuito de desenvolver a solidariedade humana à luz do humanismo cristão, promover intercâmbio cultural, social, esportivo, científico e tecnológico com entidades congêneres e órgãos públicos e privados.

Examinando a documentação acostada, constatamos sua regularidade e, por tratar de uma associação de grande relevância social, solicitamos o apoio dos demais Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado QUINCA DOS SANTOS-PPB.

2ª) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Associação do Grêmio Recreativo do Corpo de Bombeiros - 1ª CIBM, com sede na cidade de Barra do Garças.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe no Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública a Associação do Grêmio Recreativo do Corpo de Bombeiros - 1ª CIBM, com sede na cidade de Barra do Garças.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação do Grêmio Recreativo do Corpo de Bombeiros - 1ª CIBM, fundada em 14 de março de 1996, denominada de GRECB/1° CIBM, é uma associação desportiva, amadora, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na cidade de Barra do Garças.

A documentação encaminhada foi devidamente examinada, ficando constatada sua regularidade, bem como os seus objetivos.

A proposta apontada pela referida associação é de grande relevância social para a Corporação do Corpo de Bombeiros e, certamente, merece o apoio dos nobres Pares com assento neste Parlamento.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado QUINCA DOS SANTOS-PPB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, Deputado Riva, colegas Deputados que compõem a Mesa Diretora, demais colegas Deputados.

Nós queremos, nesta noite, apresentar uma Moção de Aplauso ao Secretário de Estado da Pasta de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Hermes de Abreu, com toda equipe do Programa Qualificar, pelo belíssimo trabalho que vem sendo feito por aquela Secretaria, no Programa de Qualificação da Mão-de-obra.

1ª) De acordo como dispõe o Artigo 258, combinado com a alínea "c", do Artigo 268, todos do Regimento Interno desta colenda Assembléia Legislativa, requeremos o encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Estado Justiça e Defesa da Cidadania e à Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional do MIT, pela implantação do Projeto Qualificar na Comunidade de Bom Sucesso, vazada nos termos em anexo.

JUSTIFICATIVA

O avanço da tecnologia, principalmente cibernética, abalou sem dúvida alguma de forma profunda e incrível a estrutura de trabalho vigente até a década de 80.

A substituição cada vez mais intensa da máquina pelo homem, aliada à evolução dos processos produtivos teve como conseqüência lógica a redução do mercado de trabalho, criando um enorme contigente de desempregos e, o que é pior, justamente no conjunto dos menos qualificados e, portanto menos aptos para desenvolverem outras atividades, sem criar condições de sustentabilidade econômica para si e/ou sua família.

A percepção histórica de que este fenômeno é irreversível, como foi a Revolução Industrial, impõe que medidas enérgicas sejam tomadas para reciclar os cidadãos para uma nova forma de se relacionarem economicamente com a sociedade, ou seja, através

da apreensão de conhecimentos que o permitem a sua sobrevivência, sem que haja necessariamente uma relação de trabalho formal.

Uma das formas de se alavancar um novo nível de integração homem/sociedade é abrir novos horizontes para este contigente populacional através do repasse de conhecimentos, capazes de permitir que estas pessoas busquem novas alternativas de trabalho.

O Projeto Qualificar, ao oferecer profissionalizantes voltados para esta nova prática, de tornar as pessoas e as comunidades suficientes para manter o seu sustento, sem haver necessariamente uma relação de emprego, se constitui uma poderosa ferramenta de melhoria das condições sociais da população menos favorecida.

Os diversos cursos administrados através desse programa tem contribuído de forma significativa para minorar o sofrimento de pessoas que, sem esta ajuda, estariam engrossando o índice de desempregados e miseráveis que infelizmente ainda são crescentes neste País.

Recentemente, através desse programa, foram ministrados cursos de aperfeiçoamento profissional na Colônia de Pescadores da Comunidade de Bom Sucesso, voltados para o aproveitamento racional do pescado e de frutas, de forma a aumentar a renda de seus habitantes com a agregação de valores aos bens por ela produzidos.

Por se tratar de uma Comunidade tradicional da Baixada Cuiabana, menos habilitada para enfrentar as mudanças que os tempos modernos impõem, entendemos ter sido extremamente feliz esta iniciativa da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, através da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional de fornecer àquela população instrumentos que certamente contribuirão para a melhoria do nível de vida. Merece, portando, as congratulações desta Casa esta importante iniciativa que, sem sombra de dúvida, coerente com os tempos modernos, contribui para a paz e justiça social.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

Deputado WILSON SANTOS-PMDB.

Nós sabemos, Sr. Presidente, que o avanço da tecnologia, especialmente na área da cibernética, acabou construindo uma nova realidade histórica, que é a substituição do homem pela máquina e, por conseqüência, o aumento do desemprego. E Países do Terceiro Mundo, como o nosso, Estados periféricos, como o nosso, tendem a complicar ainda mais, porque a nossa mão-de-obra é de péssima qualidade, de ruim qualidade ou, no máximo, de razoável qualidade. E a qualificação dessa mão-de-obra é extremamente importante.

Então, vai aqui uma Moção de Aplauso à Equipe da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, pelo belíssimo trabalho que vem fazendo.

Eu, aqui, vou continuar por onde a Deputada Serys Slhessarenko parou, na nota do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso. Ela parou aqui: "A conseqüência da implantação deste modelo é o serviço de extensão rural e assistência técnica inacessíveis para a maioria dos agricultores".

Para ficarem não, Deputada, já estão. A velha ACARMAT, do Dr. João, e estão aqui os livramentenses Ediberto, Pascoal, Gauchinho. Então, não existe mais, porque há uma política federal, isso é mais do estadual, e o federal é que está mingüando os recursos para a extensão rural, para a pesquisa.

No dia em que assumi a Secretaria de Agricultura, eu cobrei do Governador a nomeação do Diretor de Pesquisas. Fiquei sete meses e nunca nomearam o Diretor de

Pesquisas, que é indicação do PSDB. Mantive contato com o valoroso Deputado Luiz Soares, que nos encaminhou o nome indicado pelo PSDB, e nunca tivemos homologação.

Então, eu quero dizer que neste dia nacional de mobilização em favor da extensão rural vemos que é lamentável a situação da extensão rural no Estado e no País. E não adianta montar PROGER Rural, PRONAF, PADIC, "pá" não sei o quê... Não adianta jogar dinheiro fora, Líder do Governo, Deputado Luiz Soares, se não tiver os técnicos que vão implantar os projetos, que vão acompanhar, que vão dar assistência técnica. Se não for assim, é jogar dinheiro fora, é burrice! O que tem que se fazer é salvar as EMPAER's de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e as EMATER's do País inteiro, é destinar dinheiro para recuperar financeiramente as empresas (PALMAS). Elas estão mortas, caídas, elas já foram gigantes, já foram fundamentais no Brasil agrícola, no Brasil rural.

A soja, hoje, bate recorde atrás de recorde, porque elas foram trabalhadas pela EMPAER. Dezenas de outros produtos e centenas de pesquisas foram feitas, mas lamentavelmente, o Governo passado e atual não têm olhos para a extensão rural no País. Lamento, e quero aqui trazer o nosso abraço aos valorosos, insistentes, persistentes "carrapatos". "Carrapatos" são esses funcionários lá da EMPAER. Lá, eu me apaixonei, Sr. Presidente, eu conheci gente maravilhosa. Conheci um Mato Grosso que eu não conhecia. E tudo que o Senhor pensar em falar para o pequeno, para o médio e até para o grande, tem que se pensar na EMPAER.

Então, sucesso aos companheiros que continuam lá na luta, sem dinheiro, sem apoio, sem coisa nenhuma. Sucesso para vocês! Vocês sabem que eu saí, porque eu vesti a camisa da EMPAER, porque eu disse e continuo dizendo até morrer - só até morrer que eu vou dizer isso - que a EMPAER é uma empresa também de assistência social, não pode fazer contrato de gestão com ninguém. E a EMPAER, na zona rural, tem a mesma função que a PROSOL tem na Capital. Infelizmente, a EMPAER não é tratada com o respeito que merece. Muito obrigado, Sr. Presidente (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, várias proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 268, alínea "h", do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Ilmª Srª Presidente da PROSOL, para que preste informações relativas às indagações formuladas abaixo, devendo atender ao disposto no Art. 28 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 2° da Lei n° 4.877/85:

1) Quais convênios firmados para o exercício de 1997, com o Ministério da Previdência e Assistência Social, destinados aos serviços de assistência social, principalmente à criança, idosos e portadores de deficiências?

2) Quais os valores e duração dos respectivos convênios?

3) Quais as entidades beneficiadas e valores repassados a cada uma?

4) Quais os critérios de seleção das entidades e número de pessoas beneficiadas por cada entidade?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997

Deputado RIVA

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Presidente da EMPAER, a necessidade de implantação de uma unidade da EMPAER, no Município de Nova Maringá.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários e ao Presidente da EMPAER, mostrando a necessidade de implantação de uma unidade da EMPAER, no Município de Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

Nova Maringá, município recém formado, apresenta uma economia em franco desenvolvimento, baseada na atividade agrícola e pecuária.

Embora seja grande o desenvolvimento da agricultura, aumentando ano a ano a produção, os trabalhadores têm enfrentado a falta de infra-estrutura e assistência técnica.

O Prefeito, as lideranças políticas e comunitárias de Nova Maringá, sentindo ser imprescindível contar com profissionais qualificados para desenvolverem pesquisas e principalmente prestarem assistência técnica aos produtores rurais da região, apresentaram-nos a reivindicação, solicitando a instalação de uma unidade da EMPAER no Município.

Entendendo a importância do pleito para o crescimento econômico da localidade e também do Estado, é que solicitamos às autoridades competentes que promovam ações, no sentido de atender a justa solicitação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997

Deputado RIVA

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de reestruturar o trajeto das linhas de transporte coletivo metropolitano, que liga a COHAB Dom Bosco à Capital do Estado.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de reestruturar o trajeto das linhas de transporte coletivo metropolitano, que liga a COHAB Dom Bosco a Capital do Estado, estendendo as linhas: Unipark/Cuiabá ao longo do trecho da Avenida Tenente Cel. Duarte até a Avenida Mato Grosso, retornando pela Av. Mato Grosso, Av. Cel. Duarte e Avenida XV de Novembro, no sistema circular, isto é, sem ponto final no Centro de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Presidência da Associação de Moradores da COHAB Dom Bosco apresentou-nos a reivindicação dos moradores da grande região do Cristo Rei que reclamam das dificuldades encontradas diariamente, com o transporte coletivo.

É insuficiente o número de ônibus com destino à Morada da Serra e Coxipó da Ponte, estando sempre superlotados e acarretando mais transtornos ainda aos usuários que embarcam ou desembarcam nas paradas de ônibus intermediárias.

A parada final de ônibus, na Av. Cel. Duarte, em frente à praça Ipiranga tem dificultado o dia-a-dia de centenas de usuários que ali são obrigados a parar, tendo então que

caminhar grandes distâncias até seus locais de trabalho ou estudo. Além de não existir guarita para a proteção, outro desconforto para a população é o acesso àquele ponto de ônibus, em razão do intenso tráfego de veículos na localidade pondo em risco aquelas vidas.

Em razão do exposto é que as lideranças comunitárias da região solicitam às autoridades competentes que promovam estudos, no sentido de reestruturar o trajeto das linhas anteriormente mencionadas, para que os usuários tenham mais segurança e conforto quando utilizarem desse importante meio de transporte.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997
Deputado RIVA

4) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado a necessidade de ceder uma ambulância à Prefeitura Municipal de Arenápolis.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, mostrando a necessidade de ceder uma ambulância à Prefeitura Municipal de Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

Arenápolis, município com aproximadamente 20.000 habitantes, está localizado na região Centro-Sul do Estado. A localidade tem-se desenvolvido, todavia, constata-se que uma significativa parcela da população sobrevive com muitas dificuldades, pois possui pequeno poder aquisitivo.

Preocupada em atender esses cidadãos que em sua grande maioria residem em locais afastados ao longo do território municipal, é que a Vereadora Rosinha Santos Carvalho apresentou-nos a reivindicação para que o Governo destine uma ambulância àquela Prefeitura, para ser utilizada em prol daquela gente, no atendimento às pessoas necessitadas de cuidados médicos emergenciais e outras situações afins.

Em razão do exposto é que contamos com a aprovação dos nobres pares, para o acolhimento à propositura.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997
Deputado RIVA

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Ross.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. XII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1° Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Ross.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, com sua dimensão continental, ao longo dos tempos vem sofrendo uma estupenda miscigenação de raças em conseqüência da absorção dos imigrantes oriundos dos mais diversos rincões do Brasil.

São pessoas que superaram dificuldades, transpuseram barreiras, desbravando a Amazônia Mato-grossense, para criar cidades, desenvolver regiões e produzir riquezas para o Estado.

Estes cidadãos ocuparam, ao longo do tempo, atividades importantes da vida política, tornando-se lideranças das mais diversas áreas da sociedade.

Dentre os que imigraram para Mato Grosso, temos a pessoas do Sr. Pedro Ross, que em sua saga de pioneiro escolheu a cidade de Água Boa e ali se radicou, e com seu espírito humanitário voltado ao bem geral, destacou-se pela sua honestidade e inteligência, colocando seus conhecimentos para ajudar o desenvolvimento de sua comuna e em especial do Estado de Mato Grosso.

Partindo da premissa de que o "Trabalho dignifica o homem", é com méritos que concedemos esta honraria ao eminente Senhor pelos relevantes serviços prestados ao nosso querido Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997

Deputado RIVA

6ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 268, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe aos familiares do Sr. Alcides Joaquim Santana "Voto de Pesar", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, manifesta seu pesar pelo falecimento do Sr. Alcides Joaquim Santana, ocorrido dia 28/04/97, em Cuiabá.

Na luta de conquistas que pautam a vida das pessoas, uma das principais conquistas é o ideal de preservar dignamente o nome para uma "Memória Viva", na história da família, Estado e País.

Para tanto, a caminhada da vida é a realidade da história de um povo, cada época é marcada por personagens cujo brilho engrandece as nossas mais legítimas tradições.

Nesse conceito foi a caminhada do Dr. Alcides Joaquim Santana, sendo um desses personagens, que pela sua laboriosa luta no campo da Medicina, será sempre lembrado pelo seu povo.

Cuiabano de "Chapa e Cruz", originário da barranca do Rio Cuiabá, filho de bom pai e muito querido no seio de seus familiares, religioso, estudioso, homem íntegro, profissional com qualificação em Pediatria, honrou sua diplomação em nobre função, sem distinção de classe, raça ou cor, e com seu espírito humanitário prestou atendimento gratuito às crianças carentes, demonstrando sua nobreza acima do juramento de ordem profissional.

Esse personagem deixa para a posteridade a ser inserida na história Cuiabana, o espelho de sua vida.

Em seu *Curriculum Vitae:*

- Médico formado pela Faculdade Fluminense de Medicina, no ano de 1956, cujo diploma se encontra registrado sob o n° 3.691, pag. 85 do livro competente;

- no Ministério da Educação e Cultura, registro sob n° 18.906, livro 11-18, fls. 67, processo 51.280/97;

- no Serviço da Fiscalização de Medicina, pag. fls. 96 - livro 33 M - 1° 8-9-57;

- no Departamento de Saúde do Estado de Mato Grosso, pag. fls. 12-13 no livro competente n° 8;

- no Conselho Regional de Medicina - MT, registrado com a inscrição n° 27 - MT. Carteira n° 26;

- portador do Diploma de Especialização em Pediatria, fornecido pelo Centro de Estudos do Hospital dos Servidores do Estado - IPASE - Rio;

- Diploma de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Médica Brasileira;

- Diploma do Curso Nestlé de atualização em Pediatria - ano de 1968;

- Sócio efetivo da Sociedade Brasileira de Pediatria, com diploma de Remido;

- Sócio efetivo da Sociedade Mato-grossense de Pediatria;

- Ex-Presidente da Sociedade Mato-grossense de Pediatria;

- Membro efetivo do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Medicina - Mato Grosso;

- Membro efetivo da Associação Médica de Mato Grosso;

- Presidente da Junta de Inspeção de Saúde, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso;

- Ex-membro da Comissão Regional para estudos e integração dos Institutos que deram origem aos SIMPAS, como representantes do ex-IPASE em Mato Grosso;

- Pediatria credenciado no INAMPS, na especialidade de Pediatria;

- Chefe do Serviço de Assistêncai Médica do IPASE - no Estado de Mato Grosso, desde o ano de 1964, até a sua extinção em agosto de 1978.

CURSOS:

- Certificado do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Escritório da Reforma Administrativa sobre Descentralização Regional - ano de 1969;

- Curso de Treinamento de Executivos Hospitalares, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no seu Programa Nacional de Treinamento de Executivos;

- Curso sobre a Estrutura Básica do INAMPS, Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

- Curso "Seminário de Desenvolvimento de Administração e Gerência - um Modelo Sistêmico" - Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - CEDEP;

- CONSAGRAÇÃO PÚBLICA:

- Consagração em 1° lugar na preferência da simpatia pública, na pesquisa feita pela "SANDPLAN', em novembro de 1968;

- Aureolado na "Galeria dos Cuiabanos Ilustres", pelo Jornal *Correio de Imprensa* - 06/05/72;

- Com o of. n° 235/61, da Comarca Municipal de Cuiabá, foi comunicado ter sido aprovado voto de congratulação, pela maneira nobre e objetiva com que tinha de atender a pobreza da cidade, todas as quartas-feiras, no consultório, gratuitamente;

- Diploma de Mérito Administrativo da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, em 01/03/83;

- pertence à Ordem de Mérito do Estado de Mato Grosso, no grau de Oficial, recebido em 13/03/80;

- exerceu a função de Chefe de Divisão Técnica de revisão de contas médicas do IPEMAT;

- Medalha da Ordem do Mérito Mato Grosso, em 10/02/90;

- Sócio honorário da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, em 26/01/97;

VIDA RELIGIOSA:

- Fundador dos "Gideões Internacionais no Brasil" - Sociedade Evangélica responsável pela distribuição de Novos Testamentos;

- batizado em 30/12/51, na Igreja Batista de Marechal Hermes/RJ e ordenado Diácono da mesma Igreja em 1953;

- Em Cuiabá, era membro da Primeira Igreja Batista, onde sempre atuou como Diácono e um de seus dirigentes. Foi também durante muito anos professor na Escola Bíblica Dominical.

Quando vivemos em um sistema de saúde falido com dificuldades de toda ordem, devemos eleger o legado do Dr. Alcides Joaquim de Santana, que aplicou n Estado de Mato Grosso, a melhoria de prevenção do caos da saúde na Pediatria, atendendo até mesmo gratuitamente em seu consultório.

Clamamos que Deus ilumine as idéias dos profissionais da saúde, a exemplo do ilustre doutor, para que cada um promova esse atendimento gratuito uma vez por semana, proporcionando assim uma assistência mais humanitária, diminuindo a mortalidade infantil e gratificando tão nobre profissão, como fez em toda sua vida o Sr. Alcides Joaquim de Santana.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997

Deputado RIVA

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, nobre Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Transfiro.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, o Deputado Wilson Santos até me deu uma luz agora, eu ia mesmo falar sobre esse assunto, mas a decepção com o Governo é tão grande que vem mostrar para nós realmente o desmantelo da Agricultura do Estado de Mato Grosso, liderada pelo Sr. Dante de Oliveira, que está extremamente preocupado em querer aparecer na imprensa.

Vou ler aqui, fiz até por escrito, para que possa depois distribuir para a imprensa. Mas a *Folha de São Paulo* publicou, na edição de domingo, dia 11, Dia das Mães, uma matéria assinada pelo jornalista Lucio Vaz e Lucas Figueiredo, intitulada "A campanha eleitoral começa nos Estados".

Acompanha a matéria mais duas notas menores e matérias correlatas sobre o mesmo assunto, intitulada "Propaganda ganha pensão especial e Governadores negam fins eleitoreiros".

Na matéria principal, Srs. Deputados, o nosso Governador Dante de Oliveira é citado como um desses Governadores que se utiliza da máquina administrativa para fazer campanha pré-eleitoral.

Realmente, é uma vergonha o que está ocorrendo com o Governo do Estado, uma caravana para entregar um trator levou nove aviões, alugados pelo Estado, para entregar o trator e, chegou lá, o trator era de outra Prefeitura.

No caso de Mato Grosso, a matéria da *Folha* mostra que Dante aproveitou-se de uma solenidade, da entrega de cento e quarenta tratores, implementos agrícolas para Prefeituras, como forma de fazer política. O fato ocorreu em março, em Cuiabá, só que até agora a maioria dos Prefeitos não recebeu esses implementos. E nós já denunciamos isto aqui também, principalmente da Região do Araguaia, que estão sendo discriminados. Eu e o Deputado Quinca já levantamos essa questão e a imprensa mato-grossense inclusive divulgou este fato.

Estão discriminando o Vale do Araguaia na entrega dos tratores. Trator que não é do Governo Estadual e que o Governo Estadual nem a contrapartida deu dos 10%, e afirma não quer entregar o restante dos tratores.

Essa é a agricultura que os Senhores estão vivendo nela. Esse é o interesse que tem o Governador do Estado. Falar em pesquisa, falar em EMPAER, depois que o Governador assaltou o Centro de Treinamento da EMPAER de Várzea Grande... Isso é uma vergonha para todos nós. Isso é uma vergonha!

Mas, continuando, Sr. Presidente:

Queremos ressaltar aqui o descaramento sem precedente desse Governador, haja visto que esses recursos são do Governo Federal e nem os 10% ele deu de contrapartida à firma A. G. C. O. do Brasil, sucessora da fabricante de tratores Massey Ferguson, dívida sobre a qual impera a omissão e a irresponsabilidade por não haver qualquer manifestação quanto a sua quitação, resultando num prejuízo enorme para os pequenos produtores. Esses pequenos produtores que o Governo Henrique Cardoso diz que são prioridade.

O Governo...

O Sr. Luiz Soares - V. Exª me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - V. Exª vai me tirar do raciocínio. Eu sei que V. Exª já vai defender o Governo, mas deixa eu terminar, e depois eu concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Luiz Soares - Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - O Governo é extremamente pródigo em termos de fazer propaganda com o chapéu alheio - foi o que o Dante fez, porque esses tratores aqui são recursos do Governo Federal - e tenta imprimir uma imagem falsa dessa administração junto à opinião pública, principalmente através de campanhas publicitárias milionárias. Eu vou mostrar para aqui o que foi gasto - e é bom que estejam aqui os técnicos da Agricultura e eu vejo aqui técnicos extremamente preocupados com a Agricultura e não é de agora, há mais de 30 anos -, para que nós possamos tirar a máscara. Eu tenho até dó do Chico Daltro lá naquela Secretaria, quando ele acordar, eu não sei nem o que é que vai acontecer.

Sr. Presidente, na seqüência dessa matéria, a *Folha* aponta que Dante de Oliveira - veja só, Deputada Serys - gastou dezoito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos, com publicidade. Sendo que, desse total, quatro milhões e quinhentos mil reais foram remanejados de outros órgãos e secretarias. Desse total, hum milhão e quinhentos mil reais foram retirados da Secretaria de Saúde, e quando eu falo Secretaria de Saúde, é Hospital Central, é Hospital do Câncer, é campanha de vacinação.

Veja só a irresponsabilidade desse Governador. E a própria Assessoria do Governador, o Sr. Mauro Camargo, confirmou os dados para os jornalistas da *Folha* e nem podia ser diferente, porque foi pago com dinheiro público. O Governo retirou hum milhão e

meio de reais do orçamento da Saúde para gastar com publicidade. Olha só a gravidade deste ato!

E, se nós levarmos em conta o caos em que se encontra a nossa saúde, inclusive, eu vim hoje de uma cidade do interior... É lamentável! Nós não temos mais AIH's nos hospitais, o SUS já não atende, a Secretaria de Saúde não atende. Eu digo aqui que o índice de hanseníase de Mato Grosso, hoje, é o maior da América do Sul. É uma vergonha o índice de hanseníase que nós temos e o Governador tira hum milhão e meio para fazer publicidade.

O setor de segurança, que é outro caos em Mato Grosso, não recebeu sequer um centavo de investimento. Esse dinheiro com que ele comprou aí esses caminhões, foi tomado do DETRAN e os coitados dos funcionários do DETRAN ficaram sem seus salários e ficaram sem aumento salarial e, aliás, o Governo do Estado vai para o terceiro ano sem data-base de salário. E eu ainda não vi nenhum sindicalista aqui chorando, nem gritando. No Governo Jayme Campos, isto aqui era lotado, e se nós atrasássemos a data-base de um mês, essas galerias aqui ficavam lotadas. Mas, o Dante foi inteligente, empregou todos os sindicalistas com um salário acima de quatro mil reais. Foi inteligente, nós temos que dar a mão a palmatória...

A Srª Serys Slhessarenko (FALA DA SUA BANCADA) - Mas tem exceção...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Tem exceção, eu ia falando, mas a Senhora me cortou. As exceções são o SINTEP e o Sindicato dos Bancários.

O SINTEP, muito bem dirigido, está aqui o seu Presidente. Mas, o restante, está todo mundo empregado e deu no que deu.

Veja só, o Governador Dante alega que o Estado do Paraná gastou 37 milhões na mesma área. Quer dizer, o dobro dele. Agora, querer comparar arrecadação do Paraná com Mato Grosso, é brincadeira!

Portanto, nós queremos, neste primeiro assunto que eu vou falar aqui, Deputado Riva, e eu quero tocar num outro assunto, manifestar...

O Sr. Wilson Santos - V.Exª me permite um aparte?

Eu ouvi V.Exª falar sobre os tratores, eu estava ali ouvindo...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Agora mesmo eu concedo, nobre Deputado.

O Sr. Wilson Santos - Só um minutinho, porque se não eu esqueço do assunto.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Não, o Senhor não esquece. O Senhor é bastante inteligente.

Queremos deixar aqui registrada a nossa indignação enquanto representante do povo mato-grossense, povo, inclusive, que acompanha estarrecido essa hipocrisia, a incompetência e a irresponsabilidade deste Governo.

Governo que persegue o servidor público, Deputado Wilson Santos, e em boa hora o Senhor saiu de lá. Em boa hora, porque ele falou que o Senhor "cuspiu no prato que comeu" e o Senhor disse que ele "cuspiu na cozinha". Saiu em boa hora.

Deixa por completo abandono o setor produtivo do Estado! E se não fosse a intervenção da iniciativa privada, que passa por sérias dificuldades, porque não pode escoar a produção...

Eu não tive oportunidade de estar na sua Audiência, Deputado Riva, sobre a BR-163, porque tive que viajar - o que lamento profundamente, já fiquei sabendo do sucesso - Audiência sobre o anseio e o desespero do produtor rural! Não tem como escoar a sua produção!

Discrimina e agride o setor comercial quando quer implantar o ICMS Garantido! O que é o ICMS Garantido? O Governo quer que todo empresário deposite 10% do imposto adiantado! Antes de vender a mercadoria! Oras, meu Deus do céu, a situação já está tão difícil para vender! Imaginem os Senhores ter que adiantar 10% do capital de giro para cumprir o tal de ICMS Garantido! Em boa hora esta Assembléia Legislativa não aceitou que essa imoralidade não viesse para cá e o Poder Judiciário do Estado concedeu uma liminar nesse sentido.

A área educacional, Sr. Presidente, extremamente sucateada. Eu estive na cidade de Poxoréo, na semana passada, visitando as escolas estaduais, e eu fiquei estarrecido com o que vi!

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Apenas um minutinho, Deputado Humberto Bosaipo.

Solicito ao nobre Deputado Eliene que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:35 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Deputado Wilson Santos, creio que V. Exª não esqueceu o assunto. Concedo um aparte.

O Sr. Wilson Santos - Presidente desta Casa, Deputado Eliene, de maneira provisória, mas se Deus quiser no futuro, definitiva pelo menos por dois anos, que imigrou para esta cidade no final da década de 70, em busca de dias melhores.

Na verdade é o seguinte, Deputado Humberto Bosaipo, com relação aos tratores, V. Exª falou bem, é um problema federal! Os tratores já estão em Cuiabá desde dezembro - estão todos em Cuiabá, desde de dezembro - eu era Secretário. Naquela oportunidade eu consegui entregar oito tratores, sendo 02 para Rosário, 02 para Poconé, 01 para Lucas, 01 para Gaúcha do Norte, e em novembro, em Gaúcha do Norte, demos 02 tratores. De lá para cá, eu não sei o que aconteceu!

Eu lamento que também tenha havido certo desvio, até porque o período em que os produtores poderiam utilizá-lo para preparar a terra, para plantar, passou! Praticamente se perdeu uma safra inteira, se perdeu um ano! E, hoje, o Governador está entregando vários conjuntos no Norte do Estado e espero que ele possa acelerar, o mais breve possível, porque os tratores são públicos, pertencem ao Governo Federal e na verdade o que o Governo Estadual tem que fazer é pagar a contrapartida que coube de apenas 10%, pouco mais de 300 mil reais. Isso que é preciso ser feito para que os últimos 23 tratores que ainda se encontram lá na cidade - se não me engano - de Canoas, no Rio Grande do Sul, possam chegar aqui e atender os municípios.

Nós apresentamos uma Emenda ao Orçamento para que fossem comprados mais 19 tratores com recursos do Estado, para quê? Para que os 19 municípios que não receberam fossem contemplados. Mas não passou!

Eu fico triste quando vejo, na *Folha de São Paulo*, que se tirou quase 02 milhões de reais da Saúde para aplicar em informação. Eu defendo a informação. Tem que ter, o Governo tem que mostrar, prestar contas do que faz. Mas eu acho que um setor desse, e as pesquisas mostram que a maior carência que existe no Estado de Mato Grosso, em primeiro lugar, é a saúde, o segundo é o desemprego! Desemprego é o primeiro do País, mas em Mato Grosso é o segundo! Então, saúde é a primeira clemência, é a primeira reivindicação da sociedade e infelizmente tira dinheiro da Saúde, eu me lembro que a Deputada Serys

Slhessarenko brigou muito por isso, para não deixar tirar, para assegurar. Mas, infelizmente, as coisas não são como nós propomos.

Eu espero que esse espírito crítico nosso possa ser entendido, da nossa parte, da sua parte, como uma crítica construtiva para que o Governo possa, realmente, fazer as correções necessárias para que a sociedade possa ser beneficiada.

Então, com relações aos tratores, estão em Cuiabá 120 tratores, desde dezembro, e já foram entregues, aproximadamente, 70. Faltam, mais ou menos, 50 e o Governo pagar a conta a partir de 10%, que é exigência do Governo Federal para que os últimos 23 cheguem ao Estado e contemplem os municípios. Mesmo assim, teremos 19 municípios sem receber. Daí eu vou voltar a apresentar uma Emenda, este ano, para que nós possamos ter todos os municípios contemplados, sem discriminação, nós possamos construir os mercados do produtor...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO)

O Sr. Wilson Santos - V. Exª me concede mais um aparte, nobre Deputado?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Com muito prazer, nobre Deputado.

O Sr. Wilson Santos - Os mercados do produtor, que é uma luta daquele jovem que está ali, o Gauchinho, que está organizando a Baixada Cuiabana, lá em Sinop um mercado, em Colíder outro, em Tangará da Serra, em Barra do Garças, em Rondonópolis, nos oito pólos maiores. E também comprarmos - pelo menos - 60 caminhões F-4000, de carroceria de madeira. Não adianta nada construir um mercado, se não tem como trazer a mercadoria, não adianta nada querer produzir, se não tem técnica e extensão para mostrar como se produz cada vez maior. Então, é um conjunto de coisas concatenadas. Nós vamos recolocar as Emendas para garantir, no Orçamento do ano que vem, se Deus quiser, esse mínimo de apoio aos pequenos proprietários rurais.

Era esse o aparte que eu gostaria de fazer ao brilhante discurso de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu é que agradeço, até porque, Deputado Wilson Santos, eu acompanhei o seu trabalho, a economia que V. Exª fez inclusive enviando um assessor seu, o Dr. Lapenda, para acompanhar, em Brasília, todo esse procedimento burocrático, que possibilitou que 19 tratores a mais fossem adquiridos com o mesmo recurso. Foi um trabalho bonito. E nós, da Oposição, queremos o quê, quando se acerta? Dar aqui os parabéns.

Passamos aqui dois anos batendo palmas para o Governador. V. Exª é testemunha disso. Não teve uma matéria do Governador que a Oposição tenha criado problema. O Governo quis vender a CEMAT, vendeu, apesar da imoralidade do escândalo das debêntures. Mas, vendeu! Aprovamos! Quis vender o BEMAT, fez o que quis com o BEMAT. Com a CASEMAT fez o que quis, também. Empréstimo, o Governador tirou o dinheiro que quis.

O nosso pronunciamento aqui é crítico, mas que sirva para que as autoridades governamentais façam uma reflexão sobre a agricultura de Mato Grosso. Nós vivemos de agricultura...

O Sr. Wilson Santos - V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Só para completar o meu raciocínio, Deputado.

...O que esses tratores foram fazer na PROSOL, Deputado Wilson Santos? A Primeira-dama, apesar de ser um trabalho com a Drª Lúcia Vânia, da Secretaria de Desenvolvimento Regional... Mas, veja só, é um "tapa na cara" dos técnicos do INDEA, da

EMPAER, da Secretaria de Agricultura, até porque eles não tiveram acesso na aquisição, não tiveram informação nenhuma. Eu recebi isso oficialmente da Secretaria de Agricultura e de Técnicos da Agricultura. Agora, o Sr. Governador atrasou a entrega dos tratores, porque estava esperando filiar-se no PSDB. E, com isso, ele prejudicou centenas de pequenos produtores, porque o período do plantio passou. E o Governador, não colocando os 10% de contrapartida, a empresa não vai liberar. Não libera!

Ouço V. Exª, Deputado Wilson Santos.

O Sr. Wilson Santos - Deputado Humberto Bosaipo, o fato não é... Eu também acho que não é função da Promoção Social de nenhum Estado mexer com trator, com agricultura. Mas, desde o Governo Collor, se não me falha a memória, com a criação do Ministério da Previdência Social e Ação Social, criou-se programas nesse Ministério, tirando atribuições do Ministério da Agricultura, como lavoura comunitária. Pelo próprio nome "lavoura", já diz que isso é papel do Ministério da Agricultura. Mas não! Está no Ministério da Previdência e Assistência Social...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Para fazer politicagem. A mulher do Governador é candidata a Deputada Federal. Está pedindo votos abertamente, está fazendo encontro de primeiras-damas. Passaram dois dias em Poxoréo e gastaram quase cem mil reais. O jantar foi regado a uísque. Eu estive em Poxoréo, na semana passada. Eu estive lá, mas não jantei, infelizmente, e até gostaria de ter tomado aquele uísque, porque disseram que foi o melhor...

(O SR. DEPUTADO MOISÉS FELTRIN FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Faz tempo que não coloco...

O Sr. Wilson Santos - V.Exª tocou numa questão importante. Quando eu era Secretário, fui informado por técnicos da Secretaria de Fazenda, Deputado Humberto Bosaipo, de que a contribuição que a agricultura dava à arrecadação do Estado era coisa mínima. Não pagava uma folha e meia por ano! Eu fiquei encabulado com aquilo, rapaz... Mas será que é aquilo mesmo? Porque este Estado só tinha agropecuária e agricultura, aqui não tinha mais nada, aqui não tem fábrica de automóveis, de computador, de motocicletas, não tem nada, só agricultura e pecuária. Agora que o Governo Federal, eu acho que de maneira correta, está de parabéns, desonerou os produtos primários e semielaborados, o Governador está desesperado atrás da desoneração do soja...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Foram só quarenta milhões...

O Sr. Wilson Santos - Vejam só como é que é! Eu estou dizendo aqui porque eu já disse a ele, na semana passada, em audiência, onde acompanhei o Prefeito de Sapezal, dizia ele: "Oh, Governador, que ironia! Os seus técnicos da Fazenda me disseram que a agricultura contribui tão pouco para a arrecadação do Estado e como o Estado está correndo atras da desoneração da soja..." Nós tínhamos era que amarrar essa desoneração de 50%, voltar para a agricultura, voltar para recuperar as estradas, isso é que deveria acontecer. A agricultura e a pecuária não têm mais nada em Mato Grosso, resta muito pouco. Tudo acontece a partir daí. É o fato gerador da economia nesse Estado e que há muitos Governos, infelizmente, esse setor não tem merecido a atenção que merece e até do culpado Governo Federal, que apesar de fazer o recorde de produção, mesmo assim poderia fazer melhor.

Então, agricultura e pecuária, infelizmente, estão merecendo mais carinho e mais atenção, Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - É verdade, Deputado, até porque depois ninguém pode reclamar aqui do sentimento separatista do Nortão, do Vale do Araguaia e de outras regiões.

Ora, nós todos estamos assistindo aí esse festival de besteiras que o Governador vem fazendo. Esse Governador, para entregar um trator, Sr. Presidente, suponhamos, em Vila Bela, ele leva 15 aviões, 12 aviões... Ora, dava para comprar mais cinco tratores! Não tem respeito nenhum com o dinheiro público, nem com a agricultura do Estado. E essa é uma critica construtiva, como disse o Deputado Wilson Santos.

Mas nós lamentamos, Deputado Moisés Feltrin, nosso Líder, o desmantelo do Estado, o desvio dos recursos da saúde, Governo que não promove integração em regiões do Estado, tem um Chefe da Casa Civil que eu acho que é o ventríloquo da desarmonia. Um homem que está fadado a ser Chefe da Casa Civil não pode estar falando o que está falando. Qual é o papel de um Chefe da Casa Civil? É de um homem equilibrado, que traz os projetos para o Governo, um homem que tem que estar num relacionamento muito bom com o Poder Judiciário, com o Poder Legislativo. E eu vejo com muita tristeza... Semana passada, eu estava em Brasília e recebia fax da Imprensa daqui, o Dr. Antero acusando o Senador Júlio Campos, num baixíssimo nível.

Deputado Eliene, V. Exª que é um Professor sabe...

O Sr. Moisés Feltrin - V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Já concederei o aparte a V. Exª.

... que a área educacional desse Estado, com a fusão das escolas agora, com esse novo projeto... Agora, o Secretário de Educação é o que era o Secretário de Fazenda. O Deputado é Secretário de Agricultura, virou uma...

O Sr. Moisés Feltrin (FALA DA SUA BANCADA) - É média.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Até que eu não discuto a questão média, "Mas eu só sei mexer com número..." Ele foi bem sincero, o Dr. Fausto. Esse negócio de educação é meio complicado.

Ouço V. Exª, porque eu tenho um outro assunto, aqui, que eu gostaria de abordar.

O Sr. Moisés Feltrin - Nobre Deputado Humberto Bosaipo, o Governador tem mesmo que estar agredindo o Senador Júlio Campos, que é o futuro Governador do Estado de Mato Grosso, nós podemos dizer que são favas contadas. Já vamos trabalhar, porque nós temos que ganhar a eleição este ano mesmo. Mas, não adianta ele xingar, inventar e colocar defeito no nosso candidato a Governador do Estado de Mato Grosso, será o Governador de todos nós mato-grossenses, não é porque Dante está xingando, Bezerra está xingando, aqui no Parlamento também, de vez em quando alguém fala... É porque o povo quer, o povo é quem está exigindo alguém à frente do Governo do Estado, para voltar o Mato Grosso a ser o Mato Grosso que desenvolve, o Mato Grosso de progresso, o Mato Grosso de obras, o Mato Grosso de esperança, o Mato Grosso solução, o Estado, o povo está exigindo. Não adianta ele xingar, espernear. A eleição é nossa. É por isso que ele vai xingando e agredindo, ele quer bater mesmo, mas quanto mais bate, mais cresce, é igual ao pão.

E gostaria de dizer a V. Exª também, nobre Deputado Humberto Bosaipo, que quem fez a denúncia de tudo que V. Exª falou e o próprio Deputado Wilson Santos aqui, foi o Deputado Quinca dos Santos, nós dois. E fomos, depois, agredidos pela Imprensa, com matéria paga, dizendo que nós estávamos mentindo, e fazendo do problema um palanque.

E as máquinas estão até hoje, Deputado Quinca dos Santos, que V. Exª denunciou e fez um Requerimento...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - E a FEMA não entrega se não tiver contrapartida!

O Sr. Moisés Feltrin - Então, foi mentira, foi conversa fiada, foi enganação, e muito oportuno o Requerimento que V. Exª fez e que nós entramos juntos aqui, e apertamos o Governo naquela época, quando denunciamos que as máquinas estavam no pátio para fazer política, e é o que está acontecendo. Ele está pagando de acordo como ele quer, para poder entregar como ele quer e fazer política. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Agradeço o nobre Deputado Moisés Feltrin, e eu fico estarrecido, porque tanto eu como o Deputado Quinca do Santos, nós chamamos aqui, há quinze dias atrás, nesta Assembléia o Presidente do DETRAN do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlão, e questionamos aquela autoridade sobre o que estava acontecendo com o DETRAN de Barra do Garças.

Pasmem os Senhores e as Senhoras que estão me ouvindo: o Chefe do DETRAN de lá adulterou mais de cem chassis de carretas! O prejuízo para o Estado é incomensurável. O IPVA que se afanou da Prefeitura e do Estado é um negócio incalculável. E, hoje, eu liguei, chegando de viagem, cobrando esse relatório. E se ele não trouxer esse relatório aqui amanhã, ele virá aqui sob as penas da lei. Porque é uma responsabilidade grande. Uma carreta de Barra do Garças foi presa no Morro do Borel, no tráfico de cocaína no Rio de Janeiro. Foram mais de cem carretas, Deputado Amador Tut, com os chassis adulterados no DETRAN de Barra do Garças, a maior corrupção que já houve no DETRAN de todos os tempos. E aqui, neste mesmo Parlamento, nós denunciamos o derramamento de carteiras falsas de motoristas lá, em Tangará da Serra, V. Exªs se recordam bem disso. Agora, tenho notícias de que outros DETRAN's de Mato Grosso estão procedendo com a emissão de carteiras falsas. E eu vou questionar, amanhã, novamente, o Dr. Carlão, mas esse relatório de Barra do Garças, eu quero divulgar aqui para conhecimento dos Srs. Deputados e para conhecimento da imprensa.

Mas, Sr. Presidente, eu quero ainda usar do tempo que o Regimento Interno me permite para abordar outro tema. Aqui está outro capataz do Sr. Dante de Oliveira, o Prefeito de Torixoréo, este moço aqui chamado Paulo Afonso. Ele agora, orientado não sei por quem, está demitindo todos os funcionários concursados da Prefeitura, e Torixoréo pegou fogo, virou clima de guerra novamente.

O Prefeito de Torixoréo, vou ler aqui o artigo do Jornal *Diário de Cuiabá*, Paulo Afonso, foi acusado, ontem, pela Associação dos Servidores Municipais e por mais seis, dos nove Vereadores da Câmara local, de ter demitido ilegalmente, na última sexta-feira, 148 concursados.

O Sr. Luiz Soares (FALA DE SUA BANCADA) - Gente pra burro!

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Pois é, Deputado, mas ocorre, e V. Exª é um legalista e sabe disso, que funcionário concursado pode ter até mil, ele tem que respeitar a lei, a irresponsabilidade deste moço é muito grande. Eu vou estar lá na próxima quinta-feira, Sr. Presidente, atendendo o apelo do meu colega, Deputado Linconl Saggin, e da Cleide, que é a Presidente do Sindicato. Da mesma forma que nós impetramos um mandado de segurança contra outro Prefeito desta turma de Tesouro, nós vamos também em Torixoréo. Nós estaremos lá na próxima quinta-feira para defender os funcionários públicos da sanha perseguidora deste moço aqui chamado Paulo Afonso.

Sr. Deputado Moisés Feltrin, V. Exª me pede o restante do tempo, mas antes de passar a V. Exª, vou ler um *telex* que eu recebi de Torixoréo: "Deputado Humberto Bosaipo, exigimos presença e apoio em Torixoréo com urgência. Estamos solitários. Vereadores do PFL e do PPB." Estarei lá, quinta-feira, eu não fui antes, porque estava viajando para o interior do Estado, mas eu passo a V. Exª...

A Srª Serys Slhessarenko - Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Concedo o aparte a V. Exª, porque V. Exª tem prioridade.

A Srª Serys Slhessarenko - Apenas para comunicar, Deputado, que quando nós fomos comunicados dessa tremenda arbitrariedade do Prefeito de Torixoréo, nós conseguimos mobilizar a imprensa, de certa forma, por causa da distância, etc.

Mas, realmente é um absurdo: são cento e quarenta e oito concursados, há quatro anos eles assumiram, estão lá porque estão aprovados e sumariamente, sexta-feira passada, no final de expediente, o Prefeito, arbitrário, autoritário, por mais que se queira dizer, já está aplicando o fim da estabilidade. E o que é pior, ele não só demitiu os estáveis que já estavam trabalhando há quatro anos, concursados - dois anos é o período de estágio probatório e eles tinham quatro anos de trabalho - não só isso, como na segunda-feira, quando todo mundo se mobilizou pela manhã, à tarde, ele começou a chamar aqueles funcionários mais humildes e começou a contratá-los com tempo determinado, ou seja, por um ano, dois anos, sei lá.

Quer dizer, o maior ato de arbitrariedade: o Governo Federal está fazendo isso para terminar com a estabilidade a nível de Brasil e Torixoréo já terminou por conta própria com a estabilidade.

Nós conseguimos mobilizar a imprensa. E, hoje, recebemos um telegrama agradecendo a mobilização que conseguimos fazer para denunciar, porque é um absurdo, é um dos maiores atos de arbitrariedade que já vi.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Nobre Deputado, estarei lá na quinta-feira, com o advogado, e estaremos lá discutindo esta questão.

Passo o restante do nosso tempo ao Deputado Moisés Feltrin.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Agradeço ao nobre Deputado Humberto Bosaipo, pois eu queria, no Grande Expediente, falar sobre sobre o Dia Nacional de Mobilização da Extensão Rural no Estado de Mato Grosso, hoje 13 de maio.

Nós temos grande familiaridade com a extensão rural, porque quando trabalhamos, a primeira vez, no cargo público, há 30 anos atrás, foi nessa área. Na reunião que estive com o Odir, Leoncio, Jerônimo, dissemos que nós conhecemos o trabalho quando era a ACARMAT no Estado inteiro. É realmente um trabalho importante, porque é um trabalho como de um sacerdote, em que ele sai pela zona rural - um trabalho direcionado principalmente, cerca de 90%, para o pequeno produtor, para o lavrador, para o homem da mão calosa, para a família necessitada de uma assistência rural, e é em todos os sentidos, o assistente, o extensionista está ali orientando os lares, as famílias, em todos os setores. A família passa a ter um amigo igual a um pastor, um padre, que vai lá levar a mensagem evangélica. O extensionista vai lá levar o apoio técnico, o conforto, a orientação, o transporte, porque ele está num carro sempre socorrendo a própria pessoa na zona rural.

E quando nós vimos o Orçamento deste ano, e foi uma das minhas maiores discussões com relação ao Orçamento do Estado de Mato Grosso, na peça orçamentária tinha lá um valor mínimo para atender vinte e duas mil pessoas no Estado de Mato Grosso, na área rural, que não dava para atender nada e, na SECOM, tinha cem vezes mais em dinheiro. Não quero falar o valor, porque poderia errar os números aqui. Então, foi quando nós debatemos na época do Orçamento desse Estado, e seguramos. A Bancada de Oposição não deixou aprovar a Mensagem em dezembro, a toque de caixa, como o Governo queria, com a sua maioria massacrante aqui dentro. Nós impedimos que ocorresse isso e pela primeira vez na

história do Estado de Mato Grosso o Orçamento passou do dia 31 de dezembro, só foi ser aprovado na outra legislatura. Isso por causa dessas irregularidades e outras que nós encontramos. E nós batemos duro e firme nisso aí e fizemos uma emenda, aumentando em 200% o recurso para a EMPAER no Estado de Mato Grosso, porque nós tínhamos a certeza que se o Governo pusesse pelo menos um recurso maior ali dentro, se o Governo cumprisse a palavra dele, que estaria dando apoio aos mais necessitados do Estado, ao produtor rural, ao homem que ele manda invadir a terra dos outros e que em todo o tempo de sua política fez em cima do pobre coitado, mandando-o invadir as localidades, para que ele pudesse se eleger e conseguiu isso durante toda a sua vida política. E, quando ele pega o poder, ele os abandona sem o mínimo de condições e essa empresa, que é uma empresa técnica competente, de técnicos preparados, dedicados, com condições de fazer um grande trabalho extensionista no Estado de Mato Grosso, de dar continuidade a esse trabalho, que caiu, eu creio que mais de 50% a sua qualidade, a sua quantidade de atendimento, dado o desleixo do Governo do Estado para com a EMPAER. Ele poderia dar uma acionada nisso aí, porque nós estamos vendo o movimento no Estado de Mato Grosso dos Sem-Terra. O Governo está comprando terra a preço de ouro e distribuindo para o povo. Dando dinheiro desordenadamente, quando poderia colocar nas mãos de pessoas que têm condições de fazer bem feito, de distribuir com categoria, com condições...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - A Presidência informa ao Orador que dispõe de apenas três minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Muito obrigado, Sr. Presidente. Será o suficiente para que nós possamos encerrar o nosso pronunciamento.

Nós não conseguimos entender o próprio Governo Federal, na pessoa do Presidente da República, incentivando, gastando um mundo de dinheiro com Reforma Agrária e uma empresa do porte da EMPAER, que existe no nosso Estado e creio também pelo Brasil afora, a exemplo da mesma, larga abandonada, deixando-a ir à falência, querendo privatizá-la, acabar totalmente com a EMPAER e passar para a iniciativa privada para atender o micro-produtor.

Minha gente, a empresa privada atende bem um grande produtor e está certo que nem um grande produtor precisa procurar os trabalhos da EMPAER, raríssimas vezes procuram. É um trabalho apenas para o produtor pobre, para o lavrador, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para o cavouqueiro, o que puxa a enxada ele e a sua mulher, seus filhos que está lá na agricultura de subsistência. E é quando entra a EMPAER com os nossos valorosos técnicos indo pelo campo afora, indo para a zona rural dos nossos municípios, levando ali a orientação necessária, levando ali o apoio moral aos nossos pequenos produtores que nós temos a certeza e a obrigação de fazer com que esse povo tenha lá na zona rural o seu conforto, tenha o mínimo de apoio para que nós possamos evitar o êxodo rural como ocorreu no nosso País durante essas duas décadas.

Então, nesse dia Nacional de Mobilização nós queremos dar a nossa palavra, a nossa palavra de apoio, a nossa palavra de cobrança ao Governador Dante de Oliveira, ele que desça do palanque, que pare de fazer discurso bonito, discurso mentiroso, Sr. Presidente. Esse homem está acabando com o Estado de Mato Grosso, está desmontando tudo e agora quer desmontar a EMPAER também, Sr. Presidente.

Eu acho que V.Exª, como Presidente deste Poder, tinha que ter uma atitude também junto conosco, nós, os 23 Deputados, e evitarmos, exigirmos que o Governo dê a atenção que tem de direito a EMPAER e que o nosso pequeno produtor rural tem direito! É obrigação do Governo dar o apoio necessário. Não adianta estar esparramando gente pelo

campo afora, por todo Estado, com assentamento dos sem-terra. E, agora, a empresa que cuida disso, está sendo desmontada pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Cobre do Governador Dante de Oliveira, ilustre Presidente, essa é a nossa cobrança a V. Exª. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao nobre Deputado Riva que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, ÀS 22:01 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Antes, porém, queremos registrar aqui a presença do Sr. Jaime Vicente, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Ouro Verde, de Pontes e Lacerda, e do Sr. Marcionílio, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Mato Grosso, em nome do colega Deputado André Bringsken!

Solicito ao nobre Deputado Moisés Feltrin, Líder da Bancada União por Mato Grosso, ex-membro da CPI da CEMAT, que renunciou, juntamente com o Deputado Emanuel Pinheiro, que informe sobre a renúncia da Bancada em participar da citada Comissão e indique os novos membros.

O Sr. Moisés Feltrin - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, eu quero pedir a V. Exª um prazo de 24 horas, para que nós possamos fazer esse novo anúncio, porque nós pretendemos nos reunir com a Bancada de Oposição e tomar idéias com os membros para fazermos a nova indicação. Então, até a Sessão noturna de amanhã, nós estaremos fazendo esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE - Deferido. Aguardamos o pronunciamento do Deputado Moisés Feltrin, na Sessão noturna de amanhã.

Solicito o abono da falta do Deputado Rene Barbour, em função do mesmo estar participando da solenidade de aniversário do Município de Nova Olímpia, representando este Poder.

Indicação...

O Sr. Eliene - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, tendo em vista que todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente já são do conhecimento dos Srs. Deputados, solicito a V. Exª que seja feita votação englobada.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Eliene. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Riva, a Ilmª Srª Presidente da PROSOL, solicitando que preste informações sobre quais os convênios firmados para o exercício de 1997, com o Ministério da Previdência e Assistência Social, destinados aos serviços de assistência social, principalmente à criança, idosos e portadores de deficiência e quais os valores e duração dos respectivos convênios.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria dos Deputados Pedro Satélite e Riva, para que seja constituída uma Comissão Especial Suprapartidária, composta por 03 Srs. Deputados, para que através de um trabalho conjunto entre técnicos da Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso e Rondônia-Pará, possa erradicar a febre aftosa.

Em discussão Requerimento...

O Sr. Humberto Bosaipo - Para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, na verdade, eu quero aproveitar esse Requerimento para chamar a atenção dos colegas.

Nós temos criado uma série de Comissões Suprapartidárias para discutir diversos assuntos e essas Comissões não estão se reunindo, Sr. Presidente, essas Comissões não estão apresentando trabalho e V. Exª deveria estipular o prazo para que essas Comissões... Chame para si a responsabilidade, para que essas Comissões sejam constituídas e tratem, porque são assuntos importantes. Nós estamos aí, por exemplo, com a Comissão Municipalista tratando da questão do Censo de 96 e essa Comissão ainda não se reuniu; temos aqui Comissão para tratar de assunto do MERCOSUL, enfim, diversas Comissões. E essas Comissões, lamentavelmente, não se reuniram. E é por isso que eu gostaria de aproveitar esse Requerimento para alertar V. Exª para esses problemas que estão ocorrendo na Casa.

O SR. PRESIDENTE - Nós queremos não só acatar o pedido do Deputado Humberto Bosaipo como também já encomendamos um trabalho e comunicamos a todos os Srs. Deputados que a partir de amanhã o Consultor Dr. José Teófilo, Consultor Técnico da Mesa, vai iniciar um trabalho de levantamento dessas Comissões. A Consultoria Técnica da Mesa ficará a cargo do Dr. Francisco Monteiro e o Dr. José Teófilo vai nos assessorar nesse trabalho e nós vamos cobrar dos Srs. Deputados. Inclusive, na aprovação desses Requerimentos nós vamos exigir mais rigor, quem não for trabalhar nas Comissões, que não apresentem esses Requerimentos.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 17/96, de autoria do Deputado José Lacerda, que institui a conta específica para pagamento dos salários dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer...

Nós solicitamos a inversão de Pauta deste Projeto. Solicitamos à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa fazer um estudo aprofundado.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 19/96, de autoria do Deputado Riva, que institui o Programa Estadual de Incentivo e Fomento à Fruticultura e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer contrário...

Nós informamos que fizemos um levantamento e, de fato, constatamos que a Lei n° 6.283, correlata à presente matéria, não justifica a aprovação dessa matéria de nossa autoria...

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, de fato, esse é um assunto que merece especial atenção, tendo em vista as perspectivas que a fruticultura apresenta para o nosso Estado. O Vale do São Francisco foi transformado num verdadeiro paraíso de frutas, aquele semideserto. Eu fico bastante triste... Deve ser o Deputado José Lacerda quem dá esses pareceres, porque ele é mestre em dar parecer contra tudo e contra todos, mas quando ele apresenta projeto inconstitucional aqui, ele quer que aprovemos. Pela letra da assinatura, deve ser ele mesmo. Aqui temos colegas que são extraodinários em dar parecer contrário. Apresentam poucos projetos e, quando veêm o trabalho dos outros, são todos contra.

Eu também sou autor de um projeto que institui o Programa de Incentivo à Fruticultura, que já deve ter recebido parecer contrário pelas mãos do nosso colega Deputado José Lacerda - pessoa quem eu admiro, gosto muito, respeito, agora estamos junto no PMDB.

Vou pegar essa Lei n° 6.283, bastante curta, Sr. Presidente. É uma lei de apenas cinco, seis artigos. Vamos pegar o meu projeto e o de V. Exª, vamos tentar analisá-los à luz da legislação para emendarmos e tentarmos melhorar esta legislação que já é de quatro anos atrás e que, pelo visto, não ajudou em coisa nenhuma.

Eu solicito a inversão de pauta ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE - Deferido o pedido de inversão de pauta.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 188/96, Mensagem n° 26/96, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para aquisição de prédio do Fórum da Capital do Estado. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária...

Justificamos que essa matéria encontrava-se em discussão na última Sessão.

Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3° (LIDO) - Em discussão o Artigo 3°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 208/96, Mensagem n° 32/96, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre impostos na transmissão "Causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo n° 03/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a criar a Casa de Assistência e Acolhimento da Mulher e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1° (LIDO) - Em discussão o Art. 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 2° (LIDO) - Em discussão o Art. 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 06/97, de autoria do Deputado José Riva, que isenta do pagamento de taxas de inscrição no concurso público do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Romoaldo Júnior.

Art. 1° Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Romoaldo Júnior, no período compreendido entre 27/04/97 a 07/05/97.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 282/95, de autoria do Deputado José Riva, que dispõe sobre as entrevistas e informações aos meios de comunicação por parte do membros da Polícia JudiciáriaCivil e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 93/96, de autoria do Deputado José Riva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Espírita Luz no Lar o imóvel que menciona e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 19/97, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação ao Artigo 2°, da Lei n° 6.770, de 20.05.96. Com o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Moisés Feltrin - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE - O Deputado Moisés Feltrin desiste da discussão.

Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 20/97, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dá nova redação ao Artigo 2°, da Lei n° 6.769, de 29.05.96. Com o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução n° 12/96, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que determina ao Poder Executivo a obrigatoriedade de instalar terminal de computação no prédio da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Com o Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer contrário...

O Sr. Moisés Feltrin - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, eu desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer contrário. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 121/95, de autoria do Deputado Moisés Feltrin, que autoriza os estabelecimentos comerciais que operam durante vinte e quatro horas por dia a receberem os pagamentos referentes às faturas de consumo de energia elétrica, água e telefone, no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Art. 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Art. 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar 08/96, de autoria do Deputado Rene Barbour, que propõe alterações na redação da Lei Complementar n° 30, de 15.12.93. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Para discutir, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 147/95, de autoria do Deputado Paulo Moura, que altera a Tabela "S", da Lei n° 3.605, de 19 de dezembro de 1974, com a inclusão do item "122". Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1° (LIDO) Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 2° (LIDO) Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 308/95, de autoria do Deputado Paulo Moura, que institui o Programa Estadual de Participação de Iniciativa Privada na prestação de serviços públicos e na execução de obras de infra-estrutura, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3° (LIDO) - Em discussão o Artigo 3°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4° (LIDO) - Em discussão o Artigo 4°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5° (LIDO) - Em discussão o Artigo 5°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6° (LIDO) - Em discussão o Artigo 6°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7° (LIDO) - Em discussão o Artigo 7°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 8° (LIDO) - Em discussão o Artigo 8°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 9° (LIDO) - Em discussão o Artigo 9°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu gostaria de saber de V. Exª o que houve com o Deputado Emanuel Pinheiro, cheguei hoje de viagem, pelo interior, e soube que ele foi acidentado. Uns falam que foi tiro, outros falam que foi queda. V. Exª sabe o que ocorreu com o nosso nobre colega?

O SR. PRESIDENTE - Eu gostaria de informar que eu não tive nenhuma notícia do Deputado Emanuel Pinheiro, mas soube, pelo Senador Júlio Campos, que o Deputado Emanuel Pinheiro pisou num buraco, numa festa, em Tangará da Serra, na data de ontem, e fraturou a perna.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - V. Exª me alegra por dois motivos: primeiro, porque V. Exª conversou com o Senador Júlio Campos e, segundo, porque foi apenas a perna do Deputado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 74/96, de autoria do Deputado José Lacerda, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Espírita São Mateus o imóvel que menciona e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 165/96, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que proíbe a fixação de placas em árvores ao longo da MT-251, Rodovia Emanuel Pinheiro. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 63/96, de autoria do Deputado Paulo Moura, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento, institui o Sistema, o Plano e o Fundo Estadual de Saneamento e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1°...

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, como o Projeto já é de conhecimento de todos, solicito a leitura apenas do primeiro e do último artigos.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Art. 1° (LIDO) - Art. 34 (LIDO) - Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, fica dispensada a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 175/96, de autoria do Deputado Paulo Moura, que cria o Conselho Estadual da Pesca e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 194/96, de autoria do Deputado Paulo Moura, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3° (LIDO) - Em discussão o Artigo 3°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4° (LIDO) - Em discussão o Artigo 4°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5° (LIDO) - Em discussão o Artigo 5°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6° (LIDO) - Em discussão o Artigo 6°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7° (LIDO) - Em discussão o Artigo 7°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 8° (LIDO) - Em discussão o Artigo 8°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 9° (LIDO) - Em discussão o Artigo 9°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 10 (LIDO) - Em discussão o Artigo 10. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, fica dispensada a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 113/96, de autoria do Deputado Paulo Moura, que dispõe sobre procedimentos tributários relativos ao ICMS, pelas empresas de construção civil e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Luiz Soares - Para discutir, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, solicito a inversão dessa matéria, tendo em vista que ela é bastante polêmica, onde se refere a recursos públicos, dos cofres públicos e concede benefícios fiscais aleatoriamente, à revelia do que a Constituição do Estado permite.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 07/95, de autoria do Deputado Wilson Santos, que modifica a disposição de Lei Complementar n° 23/92, de 19/11/92 e dá outras providências. Com o Parecer Contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão Parecer contrário. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 35/97, de autoria do Deputado Nico Baracat, que altera a redação do Parágrafo 2° e acrescenta Parágrafo 3° no Artigo 1° da Lei n° 6.632, de 30/09/93. Com o Parecer Contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer contrário...

O Sr. Nico Baracat - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, solicito a inversão de Pauta do referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 12/97, de autoria do Deputado Eliene, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Coordenação Estadual de Segurança Escolar e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 41/96, de autoria do Deputado Amador Tut, que torna obrigatório o credenciamento dos detetives particulares junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 201/96, de autoria do Deputado Moisés Feltrin, que torna obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados dos veículos automotores de qualquer categoria, nas rodovias do território do Estado de Mato Grosso, durante o período diurno. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Moisés Feltrin - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Nós informamos ao nobre Deputado, que o Rio Grande do Sul instituiu este Projeto e já revogou.

Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer contrário. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar n° 12/96, de autoria do Deputado André Bringesken, que regula o inciso V, do Artigo 228 da Constituição Estadual, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 195/96, de autoria do Deputado Amador Tut, que autoriza a isenção do ICMS para todos os hospitais do Estado de Mato Grosso, na aquisição de equipamentos e aparelhos para realização de exames. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 148/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, dá acesso ao sistema integrado de administração financeira-SIAF, a todos os Deputados de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 131/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que institui o Fundo de Assistência Integral às vítimas da violência em Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, aqui tem uma injustiça muito grande. V. Exª, Deputado Riva, ao apresentar um Projeto, aqui, nesta Casa, em boa hora - por sinal - para amparar as vítimas de violências em Mato Grosso, V. Exª foi amplamente divulgado, saudado pelo "editor-mor" do *Diário de Cuiabá*, Antônio de Souza, que ultimamente tem rasgado os elogios ao Projeto de V. Exª, todos os Projetos de V. Exª. Para a Casa isso é muito bom, porque todas as vezes em que se ressalta um Deputado, está ressaltando a todos nós, principalmente na pessoa do Presidente.

Mas, vejam só a incoerência: a ilustre Parlamentar Deputada Serys Slhessarenko apresentou este projeto que institui o Fundo de Assistência Integral às vítimas da violência e nós nos manifestamos favoravelmente na Comissão de Constituição e Justiça, mas, lamentavelmente, na outra Comissão isso não foi possível ocorrer.

Como V. Exª tem esse Projeto aprovado, eu sugiro à autora do Projeto a inversão de pauta, para que possamos fazer, inclusive, um casamento com o projeto de autoria do Deputado Riva, para que essa questão da violência seja debatida com veemência aqui na Casa. Nós temos casos gravíssimos de violência no Estado. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE - Informamos ao Deputado Humberto Bosaipo que o nosso Projeto é o que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas da violência e dá outras providências, com um teor totalmente diferente, porém, ainda não apreciado.

Nós concedemos a inversão de pauta a esse projeto.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 184/96, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação aos servidores civis e militares do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer contrário. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 110/96, de autoria do Deputado José Lacerda, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Cultura do Estado de Mato Grosso-

FUNDEC-MT. Com Parecer contrário da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer contrário. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 58/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a criação do Plano de Combate à Prostituição Infantil no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer contrário...

A Sra Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SRA SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje pela manhã quem estava na Assembléia Legislativa e, principalmente, quem esteve na Presidência desta Casa viu a grande mobilização da sociedade, eu diria, o Presidente é testemunho, porque ele recebeu representantes das mais variadas entidades preocupadas com a questão da criança e do adolescente. Aí se coloca, neste Parlamento, um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Plano de Combate à Prostituição Infantil no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e nós nos deparamos com um Parecer...

O SR. PRESIDENTE (FAZ SOAR A CAMPAINHA) - Se a Deputada permitir, como Presidente, eu gostaria de pedir a inversão de Pauta desse Projeto, até pedindo a devida consideração de V. Exª na discussão, para que a Consultoria Técnica analisasse esse Projeto para saber a razão da sua rejeição pela Comissão, porque, de fato, eu entendo ser importantíssima essa matéria.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Tudo bem! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Invertida a Pauta. Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - "Senhor Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados:

Hoje, como todos sabem, é dia 13 de maio.

Nesse dia, em 1888, foi assinada uma Lei neste País, a Lei Áurea, pondo fim, segundo ela, à escravatura.

Infelizmente, também sabemos que não só ela, mas outras leis, a do Sexagenário, a do Ventre Livre, por exemplo, não serviram para superar, banir com a série de problemas e injustiças vividas pelo povo negro. Pelo contrário, foram essas as formas encontradas pelos nossos governantes, pressionados pela conjuntura internacional, de 'lavar as mãos' e entregar os negros à própria sorte, que pela cultura enraizada no país não poderiam contar com ela.

Sentimos os reflexos dessa nossa história até os dias atuais, onde toda a força, garra, luta, construção, cultura, identidade ainda não são reconhecidas, valorizadas à altura.

Sentimos, ainda, os reflexos dessa história de opressão, de exploração sobre um povo onde até hoje...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Peço desculpas ao Deputado Eliene por interrompê-lo.

Solicito à Deputada Serys Slhessarenko que assuma a direção dos trabalhos.

(A SRª DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 22:40 HORAS)

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Continua com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - ... as referências a ele são colocadas em sentido pejorativo, como expressão do que existe de mais ruim, negativo. Hoje, Senhoras e Senhores, não só negros oprimidos, no trabalho escravo, mas negros, brancos, índios, mulheres crianças e idosos.

Mas, Srª Presidente, nobres Pares, infelizmente, ao contrário do que se propugna e se tenta massificar, inculcar em nós desde criancinha, esse mesmo povo foi e é guerreiro. Resistiu à tanta maldade e perversidade e vem lutando pelo respeito, pelo direito, pela dignidade, pela cidadania, pela democracia, obtendo êxitos.

Antes, através dos quilombos, hoje pelas organizações do Movimento Negro.

E foi exatamente o meu convívio com o precioso Movimento Negro, do GRUCON particularmente, que me fizeram ver, entender essas questões e a necessidade de uma atuação, enquanto instrumento também dessa luta, que entendo não ser apenas dos negros, mas de todos que sonham e lutam por uma sociedade melhor, onde os princípios de igualdade, de liberdade estejam sempre presentes.

Foi com esse intuito, inclusive, de contribuir, de desmistificar com essa falsa abolição, que apresentei o Projeto, em 03 de maio de 1995, neste Plenário, instituindo o dia 13.05 como: "13-Dia de Debate e Denúncia contra o Racismo" em todo território mato-grossense, onde as instituições públicas e privadas, ligadas ao sistema de ensino e de comunicação, deveriam realizar atividades que levassem a comunidade a uma ampla reflexão sobre a questão do preconceito, discriminação e racismo.

Esse Projeto foi aprovado por esta Casa de Leis e, em 21 de dezembro de 1995 foi publicado em *Diário Oficial* sob a Lei n° 6.705/95. E, infelizmente, nada foi feito para que ela entrasse em execução.

Como as nobres e os nobres Pares são testemunhas, já apresentei, inclusive, Requerimento neste plenário, solicitando informações ao Governo do Estado, quanto às medidas adotadas para o seu cumprimento, do qual não obtive resposta.

Mas, independente de outros fazerem, o GRUCON não fica de braços cruzados a esperar. Estará desencadeando, ao longo deste ano, uma Campanha Estadual Permanente de Conscientização e Combate ao Racismo, que será lançada dia 23 deste, provavelmente no Auditório Milton Figueiredo ou na Escola Municipal de 1° Grau "Tereza Lobo", com o tema: "Não se omita. Denuncie o racismo!"

O GRUCON espera alcançar e envolver o máximo de pessoas nesse grande movimento informativo, educativo, conscientizador.

Era isso que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, enquanto cidadão Parlamentar, Líder do meu Partido, o PSB, nesta Casa, que traz como um dos princípios estatutários básicos: "Estimular o desenvolvimento de valores morais e comportamentos culturais que contribuam para acelerar a abolição dos antagonismos de classes e da exploração entre as classes e segmentos sociais, bem como de todas as formas que justificam ideologicamente a discriminação e a marginalização de indivíduos e grupos sociais". Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE - Com a palavra, ainda nas Explicações Pessoais, o nobre Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Eu queria apenas dizer aqui à nobre Presidente e aos demais colegas, para registrar, da mobilização que foi feita pela UNEMAT, em Cáceres, sexta-feira última passada, onde havia aproximadamente 1.500 pessoas entre comunidade universitária acadêmica, professores, comunidade local presente e tivemos também a feliz presença do nosso Vice-Governador, Márcio Lacerda, do Secretário de Educação, Fausto Faria,

do Deputado José Lacerda, do Deputado Federal Pedro Henry, e ali pudemos constatar que aquela comunidade se encontra apreensiva. Ao mesmo tempo, esse movimento também foi realizado nos dez *Campus* que existem no interior do Estado, numa mobilização popular, lançando a Campanha: "A UNEMAT somos nós. Autonomia já!" E solicitar dos nobre pares aqui que há um compromisso de se encaminhar a esta Casa um Projeto de Lei que tira a autonomia da UNEMAT com os repasses automáticos, visto que de janeiro até hoje o Governo do Estado não repassou meio por cento aprovado na peça orçamentária por esta Casa de Leis. E ali percebemos a legalidade dessa peça que foi aprovada por nós e a atualização dos repasses por parte do Governo do Estado.

A segunda nota de esclarecimento é para fazer o registro aqui do Movimento de Ocupação da Santa Emília, por parte de mais ou menos mil e duzentos garimpeiros em Pontes e Lacerda, que na Justiça Federal a Mineradora conseguiu uma liminar de reintegração de posse e, ontem, em contato com a direção dos garimpeiros, o Governador do Estado ligou ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Minas e Energia, conseguindo o prazo de uma semana para, no dia 19, em Alta Floresta, entregar nas mãos do Ministro um documento solicitando que fosse feita uma revogação da concessão do sub-solo feito à Mineradora do Governo Federal, para que em aproximadamente de 5 a 10 mil hectares, onde se produz o ouro, que não interessa a Mineradora por ser muito caro a mecanização, e que é interessante aos mineradores braçais, artesanais, para uma exploração de garimpo ali em Pontes e Lacerda e que funcione definitivamente em uma área em que eles possam elaborar um Projeto acompanhado pela METAMAT, para que não haja agressão ao meio ambiente e que eles possam também garantir a sua sobrevivência. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE - Não há mais oradores inscritos nas Explicações Pessoais.

Compareceram à Sessão os seguintes Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Humberto Bosaipo, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Da Social Democracia Brasileira - Luiz Soares; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Wilson Santos; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Quinca dos Santos e Paulo Moura; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Slhessarenko; da Bancada do Bloco Parlamentar Democracia - Benedito Pinto, pelo PSC; Eliene, pelo PSB; Nico Baracat, pelo PMDB; André Bringsken, sem Filiação Partidária; Riva, pelo PMN, Zilda, pelo PDT.

Deixaram de comparecer a Sessão, os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Roberto Nunes, Rene Barbour (MISSÃO OFICIAL), Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido Liberal - Gilmar Fabris; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro: José Lacerda; da Bancada do Bloco Parlamentar Democracia - Deputado Jorge Abreu (PMN), Manoel do Presidente (PDT) e Pedro Satélite (PMDB).

Está encerrada a Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Conferida por Regina Céli de Arruda